



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SETOR DE PROTOCOLO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69

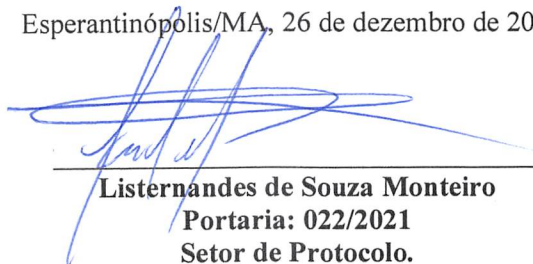


Processo nº 1510012023  
Fis nº 001  
Visto e

### TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **10 de janeiro** de 2023, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 1510012023**, que tem por **objeto** a contratação de Pessoa física para prestação de serviço de fornecimento de lanches para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis-MA, com este fim para constar, eu Listernandes de Souza Monteiro lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Esperantinópolis/MA, 26 de dezembro de 2022.



---

**Listernandes de Souza Monteiro**  
**Portaria: 022/2021**  
**Setor de Protocolo.**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SETOR DE PROTOCOLO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 1510012023  
Fis nº 002  
Visto

## AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento, autuamos este processo administrativo que originará o processo licitatório nas condições abaixo.

### 1. Do processo:

1.1. Processo Administrativo nº 1510012023

1.2. Requisitante: Secretaria Municipal de Educação.

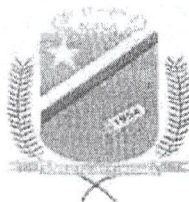
### 2. Objeto:

2.1. Descrição: contratação de Pessoa física para prestação de serviço de fornecimento de lanches para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis-MA.

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano de 2023 eu, Listernandes de Souza Monteiro, responsável pelo setor de protocolo, **AUTUO** o processo administrativo nº 1510012023, que adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo.

Esperantinópolis - MA, 10 de janeiro de 2023.

Listernandes de Souza Monteiro  
Portaria: 022/2021  
Setor de Protocolo



Processo nº 151001003  
Fls nº 003  
Visto \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS**  
C.N.P.J.06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 022/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.


**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **LISTERNADES DE SOUZA MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão de Documentação e Protocolo Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,  
ESTADO DO MARANHÃO. 04 DE JANEIRO DE 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



A Senhora  
Simone Vargas Carneiro de Lima  
Secretária Municipal de Educação

Excelentíssima Senhora Secretária,

Cumprimentando-lhe cordialmente, venho através deste solicitar que se digne autorizar o setor competente a formalização de processo para contratação de Pessoa física para prestação de serviço de fornecimento de lanches para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis-MA, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	<b>SALGADO TIPO COQUETEL</b> – ESPECIFICAÇÃO: (RISOLE, COXINHA, QUIBE, BOLINHA DE QUEIJO E CARTUCHO, - COM APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS CADA. RECHEIO DIVERSOS (CARNE-MOÍDA/FRANGO/PRESUNTO/QUEIJO)	CENTO	600
2	<b>BOLO PEQUENO</b> —DE APROXIMADAMENTE 500G SABORES:(MILHO, PUBA, FORMIGUEIRO, GOIABADA COM FUBÁ) - EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	UND	500
3	<b>SUCO DE FRUTAS</b> - NATURAL SEM AROMATIZANTES, NOS SABORES CAJÁ, MARACUJÁ, GOIABA E ACEROLA - EMBALAGEM DE 2 LITRO, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	LITRO	600

Justificativa: Considerando as necessidades relacionadas às diversas atividades desenvolvidas, reuniões, palestra, encontros, bem como demais servidores que conforme o interesse do município necessite deste tipo de alimentação, faz-se necessário a realização de procedimento administrativo para contratação de fornecimento de alimentos.

Esperantinópolis/MA, 10 de janeiro de 2023.


Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Manoel Silva da Paz**

Servidor Responsável pela solicitação da despesa  
Portaria: 003/2022

Recebido em 10/01/2023

**AUTORIZO A ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.**

  
\_\_\_\_\_  
Simone Vargas Carneiro de Lima  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 002/2022



### DESPACHO

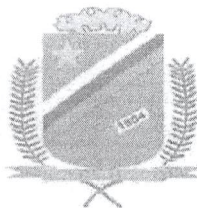
A Senhora.  
**MARILIA SILVA SANTOS**  
Chefe do Departamento de Compras

Estamos encaminhando em anexo à relação dos serviços para que seja realizada a pesquisa de preços para contratação de Pessoa física para prestação de serviço de fornecimento de lanches para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis-MA, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	<b>SALGADO TIPO COQUETEL</b> – ESPECIFICAÇÃO: (RISOLE, COXINHA, QUIBE, BOLINHA DE QUEIJO E CARTUCHO, - COM APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS CADA. RECHEIO DIVERSOS (CARNE-MOÍDA/FRANGO/PRESUNTO/QUEIJO)	CENTO	600
2	<b>BOLO PEQUENO</b> –DE APROXIMADAMENTE 500G SABORES:(MILHO, PUBA, FORMIGUEIRO, GOIABADA COM FUBÁ) - EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	UND	500
3	<b>SUCO DE FRUTAS</b> - NATURAL SEM AROMATIZANTES, NOS SABORES CAJÁ, MARACUJÁ, GOIABA E ACEROLA - EMBALAGEM DE 2 LITRO, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	LITRO	600

Esperantinópolis- MA, 11 de janeiro de 2023.

Simone Vargas Carneiro de Lima  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 002/2022



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS**  
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

Processo N° 1800/2022  
Fls n° 003  
Visto 0

PORTARIA N° 003/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n° 628/2021 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **MANOEL SILVA DA PAZ**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal Adjunto de Educação, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,  
ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2022.

---

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01  
JANEIRO DE 2022.

---

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA**

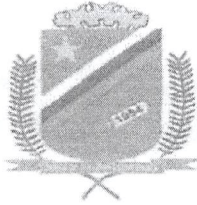
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://esperantinopolis.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0fc8d2254281643920a0ca606bc329bc8e34d609

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS**  
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA N° 002/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 628/2021 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Atuar na função de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal Educação, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) e Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), conforme determinado pela Lei Municipal 608/2020, e observando as atribuições constantes na Lei 4.320/64 art. 61, art. 62, art.63 e art. 64 e na Lei 101/2000, bem como, homologar licitação e assinar contrato e demais legislações pertinentes ao cargo.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,  
ESTADO DO MARANHÃO, 01 JANEIRO DE 2022.

---

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



151001233

Visto e

publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01  
JANEIRO DE 2022.

---

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://esperantinopolis.ma.gov.br/transparencia/diario>

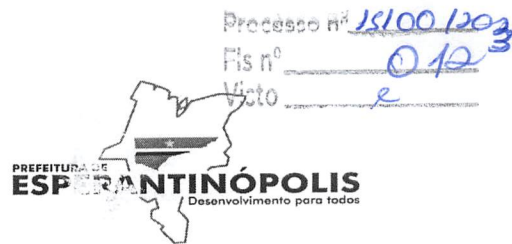
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0fc8d2254281643920a0ca606bc329bc8e34d609

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



## PESQUISA DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



A Sra  
**Simone Vargas Carneiro de Lima**  
Secretário Municipal de Educação  
Nesta,

**Assunto:** Contratação de pessoa física para prestação de serviço de fornecimento de lanches para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Esperantinópolis- MA.

Senhora Secretária,

A Cotação de Preços foi realizada seguindo os parâmetros da Instrução Normativa Municipal nº 01/2019 de 12 de março de 2019, que versa sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de Pesquisa de Preços para aquisição de bens e contratação de serviço em geral.

Temos a informar que a contratação de pessoa física para prestação de serviço de fornecimento de lanches para atender as necessidades do município de Esperantinópolis- MA, foi realizada mediante a utilização das seguintes modalidades:

**Segue em anexo:**

- a) Contratos de outros órgãos
- b) Banco de Preços
- c) Pesquisa ao painel de preços
- d) Tabela com os Preços Médios Cotados
- e) Mapas de preços cotados

**Conclusão:**

Diante do exposto, pode-se concluir que as pesquisas de preço realizadas, que formam a cotação de preços: elaborada com o cálculo da média de contratos de outros órgãos, pesquisa ao banco de preços e pesquisa ao painel de preços.

Aparou-se a média dos preços constante da cotação, e encontramos o valor médio que julgamos ser compatível com os preços praticados no mercado local, por ser mais vantajoso e servirá de referência para este processo.

Ademais, opino que seja utilizado como referência nesta licitação, o preço constante da relação anexa.

Informamos ainda que a pesquisa de preços foi realizada nos dias 11/01/2023 a 16/01/2023, estando dentro do prazo de validade.

Esperantinópolis- MA, 16 de janeiro de 2023.

*Marília Silva Santos*  
Marília Silva Santos  
Chefe Do Departamento De Compras  
Portaria: 425/2021

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 1500/2023  
Fis nº 014  
Visto e

### ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SALGADO TIPO COQUETEL – ESPECIFICAÇÃO: (RISOLE, COXINHA, QUIBE, BOLINHA DE QUEIJO E CARTUCHO, - COM APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS CADA. RECHEIO DIVERSOS (CARNE-MOÍDA/FRANGO/PRESUNTO/QUEIJO)	CENTO	600	R\$ 64,24	R\$ 38.544,00
2	BOLO PEQUENO-DE APROXIMADAMENTE 500G SABORES:(MILHO, PUBA, FORMIGUEIRO, GOIABADA COM FUBÁ) - EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	UND	500	R\$ 9,99	R\$ 4.995,00
3	SUCO DE FRUTAS - NATURAL SEM AROMATIZANTES, NOS SABORES CAJÁ, MARACUJÁ, GOIABA E ACEROLA - EMBALAGEM DE 2 LITRO, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	LITRO	600	R\$ 17,12	R\$ 10.272,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 53.811,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E ONZE REAIS).

Esperantinópolis - MA, 16 de janeiro de 2023.

*Marília Silva Santos*

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

Marília Silva Santos

Chefe Do Departamento De Compras  
Portaria: 425/2021



Processo nº 15100/21  
Fis nº 015  
Visto e

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS**  
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 425/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

**R E S O L V E**

Artigo 1º- Nomear **MARILIA SILVA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,  
ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

  
**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA N° 425/2021	1

### PORTARIA N° 425/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

### RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **MARILIA SILVA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://esperantinopolis.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b3b00450f9147ba24c6ea5f4120c9a171ff82cdd

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



## REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 15100/2023  
Fis nº 018  
Visto e

### ITENS DA COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	<b>SALGADO TIPO COQUETEL</b> – ESPECIFICAÇÃO: (RISOLE, COXINHA, QUIBE, BOLINHA DE QUEIJO E CARTUCHO, - COM APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS CADA. RECHEIO DIVERSOS (CARNE-MOÍDA/FRANGO/PRESUNTO/QUEIJO)	CENTO	600
2	<b>BOLO PEQUENO</b> –DE APROXIMADAMENTE 500G SABORES:(MILHO, PUBA, FORMIGUEIRO, GOIABADA COM FUBÁ) - EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	UND	500
3	<b>SUCO DE FRUTAS</b> - NATURAL SEM AROMATIZANTES, NOS SABORES CAJÁ, MARACUJÁ, GOIABA E ACEROLA - EMBALAGEM DE 2 LITRO, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	LITRO	600

Esperantinópolis - MA, 11 de janeiro de 2023.

Marília Silva Santos

Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

*Marília Silva Santos*

Marília Silva Santos

Chefe Do Departamento De Compras

Portaria: 425/2021





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



# PESQUISA DE PREÇO

## ÓRGÃO I: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE- MA



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	110301	Processo nº	15100/2022
PROC	103	Fis nº	200
FLS		Viso	
RUB			

## TERMO DE CONTRATO

### CONTRATO Nº 010804/2022

#### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES, situada na Rua 08 de Maio, s/n, Centro, Lago dos Rodrigues – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.833/0001-76, representada neste ato pelo Presidente da Câmara, o Sr. Dario de Sousa Fidelis, portador da Cédula de Identidade nº 021485702002-1-SESP/MA e do CPF nº 020.221.303-08, a seguir denominada CONTRATANTE, e o Sr. Francisco Sampaio da Silva, portador do RG nº 0480292020131-SSP/MA e do CPF nº 613.943.323-19, residente no Povoado Abreu, s/n, Zona Rural, Lago dos Rodrigues – MA, a seguir denominado CONTRATADO, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo Administrativo nº 110301/2022, Dispensa de Licitação sob o nº 005/2022, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Fornecimento de lanches (Coffe Break e lanches), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, estes a serem prestados conforme discriminação deste contrato, termo de referência e com a Lei nº 8.666/93.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE:

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ 8.840,00 (oito mil oitocentos e quarenta reais), a ser pago em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais da Contratada, todas atualizadas.

Item	Especificação	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	SUCO NATURAL Especificação: feito com polpa de fruta in natura, levemente adoçado, recipiente com 2L, sabores diversos.	Garrafa	80	12,00	960,00
2	SALGADO TIPO COQUETEL Especificação: variados, (pastel, coxinha, empadão, canudo, empada salgada, empada doce, rabo de tatu, quibe e bolinho de queijo).	Cento	120	40,00	4.800,00
3	PASTEL CARNE/QUEIJO/FRANGO Especificação: fritos em óleo vegetal, com peso mínimo de 200g, com recheio de carne ou queijo.	Unidade	120	2,50	300,00

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

Processo nº 1500000  
CPL - CM  
PROC. 110301 FLS nº 120 2021  
FLS 104 VISTO  
RUB. 90

4	COXINHA DE FRANGO Especificação: feito com peito de frango desfiado, frito em óleo vegetal, com peso mínimo de 250g.	Unidade	120	2,50	300,00
5	ENROLADO DE SALSICHA Especificação: frito em óleo vegetal, feito com salsicha de boa qualidade, peso mínimo de 250g.	Unidade	120	2,50	300,00
6	<b>BOLO</b> Especificação: diversos sabores, forma circular, suficiente para ser dividido em 15 fatias de no mínimo 50g.	Unidade	40	22,50	900,00
7	TORTA SALGADA Especificação: sabor frango, presunto ou carne bovina, forma retangular medindo em média 35cmx20cm, feito com todos os ingredientes dentro de seus prazos de validade.	Unidade	20	45,00	900,00
8	EMPADA DE FRANGO Especificação: feito com carne fresca, feito em óleo vegetal, pesando no mínimo 200g.	Unidade	120	2,50	300,00
9	PÃO DE QUEIJO Especificação: feito com queijo fresco, pesando no mínimo 60g.	Unidade	80	1,00	80,00
Valor Total:					R\$ 8.840,00 (oito mil oitocentos e quarenta reais)

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 1 (um) mes da data de assinatura deste contrato, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e produzirá seus efeitos legais até o dia 31 de Dezembro de 2022.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da CONTRATANTE, representada pela seguinte rubrica:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal;

PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção e Func. da Câmara Municipal;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à Contratada:

6.1. Garantir a boa qualidade dos alimentos fornecidos, devendo estes apresentarem sabor agradável e aspecto saudável.

6.2. Os lanches deverão ser preparados no mesmo dia de seu consumo e devem estar devidamente embaladas em recipientes individuais para entrega, assegurada que as normas de higiene e conservação sejam plenamente atendidas e apresentar condições higiênico-sanitárias adequadas ao consumo e em atendimento às exigências da Vigilância Sanitária;

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	110301	Processo	15100/2023
PROC		Fis nº	2003
FLS	105	Visto	
RUB			

- 6.3. Atender todos os pedidos de fornecimento efetuados, durante a vigência do contrato.
- 6.4. Fornecer os alimentos de acordo com as especificações do termo de referência.
- 6.5. A CONTRATADA realizará a entrega dos itens autorizados pela CONTRATANTE e responderá por qualquer fato inesperado que venha causar algum prejuízo para esta administração ou a terceiros.
- 6.6. A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade dos produtos entregues, e a mesma responderá por qualquer dano provocado em quem consumir os produtos por ela oferecidos, desde que sua culpa seja comprovada.
- 6.7. Os produtos serão entregues no local, datas e horários definidos pela CONTRATANTE.
- 6.8. A Contratada será responsável pela entrega dos lanches prontos para o consumo, sendo responsável para tanto por todos os insumos necessários para sua preparação e ainda responsabilizar-se: pelo transporte dos alimentos de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento; e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte e danos acidentais no trajeto.
- 6.9. É obrigação da CONTRATADA o pagamento de: todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos, mão-de-obra, despesas operacionais e administrativas, seleção e contratação de pessoal, supervisão, fiscalização, transporte, taxas, uniformes, crachás, emolumentos, seguros, indenizações.
- 6.10. A Contratada é obrigada a cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições do Termo de Referência, de forma a garantir a qualidade dos produtos.
- 6.11. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas à preparação dos produtos e de seus empregados.
- 6.12. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste processo, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.
- 6.13. A CONTRATADA obrigasse a se manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

Processo nº 15100/2022  
Fis nº 023  
CPL - CM  
PROC 110381  
Voto 20 22  
FLS 106  
RUBR 90

6.14. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

6.15. Vale ressaltar que os acréscimos ao presente Contrato não podem, somado com os valores inicialmente contratados através da Dispensa de Licitação nº 005/2022, ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

6.16. Deverá a contratada observar, também, o seguinte:

I - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato;

II - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

III - É vedada a subcontratação de terceiros para execução do objeto.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos produtos, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a contratada desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas no Termo de Referência.

7.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados.

7.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa executar o objeto, dentro das normas do Termo de Referência.

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os fornecimentos em desacordo com o Contrato.

7.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do termo de referência ou no contrato.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:

8.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções a seguir relacionadas:

8.1.1 - Advertência;

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	110301	Processo nº 15.100/2022
PROC		Fls nº 039
FLS	107	Visto 120/22
RUB		

8.1.2 – Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

8.1.3 – Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a contratada, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de realizar os fornecimentos previstos no contrato.

8.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por até 02 (dois) anos;

**Obs.:** as multas previstas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

8.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

8.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

8.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

8.2.4 - Fizer declaração falsa;

8.2.5 - Cometer fraude fiscal;

8.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

8.2.7 - Não celebrar o contrato;

8.2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no Processo;

8.2.9 - Apresentar documentação falsa.

8.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

8.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

Marilia Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	110301	Fls nº	025
PROC		Voto	
FLS.	108		
RUB.			

Processo nº 810012

8.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## 9. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

9.1. A entrega dos lanches será inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo para tanto dispor de veículo adequado.

9.2. Os pedidos dos lanches se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos quantitativos recebidos.

9.3. Os lanches deverão ser entregues pela contratada nos dias e horários definidos pela CONTRATANTE conforme sua necessidade.

9.4. Serão recebidos os produtos que estiverem em estrita conformidade com as determinações do Termo de Referência.

9.5. Na hipótese dos produtos apresentarem irregularidades, a exemplo de cheiro ou sabor desagradáveis e estes não forem sanadas, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

10.2. A CONTRATADA, para recebimento de pagamento, deverá comprovar a inexistência de pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do contratado (CND e CNDA);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da sede do contratado (CND e CNDA);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a contratada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	110301	Processo nº	15001003
PROC		Fls nº	22
FLS	109	Voto	9
RUB			

10.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da contratada, que será informado pela mesma, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

10.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 10.1. Por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, os quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

10.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93.

10.8. Caso haja eventual situação de irregularidade fiscal ou trabalhista por parte da CONTRATADA, não impede o pagamento, se os fornecimentos estiverem sido prestados e atestados. Tal hipótese ensejará, entretanto, na adoção das providências tendentes ao sancionamento da contratada e rescisão contratual.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.9.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no presente contrato.

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	110301	Fls nº	22	Processo nº	15000003
PROC.		Voto			
FLS.	110				
RUB.					

11.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSICOES FINAIS:

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

12.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

12.3. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e a aquisição do objeto.

12.5. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar no todo ou em parte o objeto do contrato.

12.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com os termos deste contrato.

12.7. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

12.8. A publicação resumida do instrumento de contrato será feita observando o que determina o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. O foro da Comarca de Lago da Pedra - Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da

*Francisco* *R*

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

Processo nº 5100/2023  
Fls nº 028  
CPL - CM 110301  
PROC. 110301 Voto 20 22  
FLS. 111  
RUB. 9

Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Lago dos Rodrigues - Maranhão, 08 de Abril de 2022.

Dario de Sousa Fidelis  
**Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.**  
Dario de Sousa Fidelis  
Presidente da Câmara de Lago dos Rodrigues - MA  
Contratante

Francisco Sampaio da Silva  
**Francisco Sampaio da Silva**  
RG nº 0480292020131-SSP/MA  
CPF nº 613.943.323-19  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

Raul Neto Azevedo CPF nº 918.728.153-04  
Raimundo Fernando Pereira da Silva CPF nº 038.359.993-76

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 15.100.000  
Fis nº 029  
Visto \_\_\_\_\_

# TABELA DE PREÇO

## ÓRGÃO I: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES-MA



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº LS 1001/2023  
Fis nº 020  
Visto ✓

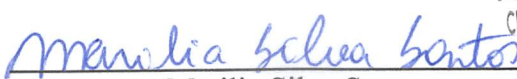
### TABELA DE PREÇO

ÓRGÃO I: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SALGADO TIPO COQUETEL – ESPECIFICAÇÃO: (RISOLE, COXINHA, QUIBE, BOLINHA DE QUEIJO E CARTUCHO, - COM APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS CADA. RECHEIO DIVERSOS (CARNE-MOÍDA/FRANGO/PRESUNTO/QUEIJO)	CENTO	600	R\$ 40,00	R\$ 24.000,00
2	BOLO PEQUENO-DE APROXIMADAMENTE 500G SABORES:(MILHO, PUBA, FORMIGUEIRO, GOIABADA COM FUBÁ) - EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	UND	500	-	-
3	SUCO DE FRUTAS - NATURAL SEM AROMATIZANTES, NOS SABORES CAJÁ, MARACUJÁ, GOIABA E ACEROLA - EMBALAGEM DE 2 LITRO, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	LITRO	600	-	-

**VALOR GERAL: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).**

Esperantinópolis - MA, 12 de janeiro de 2023.

  
Marília Silva Santos  
Chefe Do Departamento De Compras  
Portaria: 425/2021

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69

PREFEITURA DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
Desenvolvimento para todos



processo nº 151007203  
Fis nº 031  
Visto e

# PESQUISA DE PREÇO ÓRGÃO II: CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA



Estado do Maranhão  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA  
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00  
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

CPL - CM	080201	Processo nº	1001203
PROC.		120	032
FLS.	88	Visão	
RUB.			

## TERMO DE CONTRATO

### CONTRATO Nº 011503/2022

#### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE, situada na Rua Gonçalves Dias, s/n, Centro, Vitorino Freire – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.697.790/0001-01, representada neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, o Sr. Gilvan de Brito Sampaio, portador da Cédula de Identidade nº 013472482000-7 SSP/MA e do CPF nº 935.835.673-15, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Sra. Jurema Lima de Araújo, residente na Rua 24 de Maio, nº 95, Centro, Vitorino Freire – MA, portadora da Cédula de Identidade nº 29098394-0 SSP/MA e do CPF nº 618.880.443-49, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo Administrativo nº 080201/2022, Dispensa de Licitação sob o nº 007/2022, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Fornecimento de lanches (Coffe Break e lanches), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino Freire – MA, estes a serem prestados conforme discriminação deste contrato, termo de referência e com a Lei nº 8.666/93.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE:

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ 12.515,00 (doze mil quinhentos e quinze reais), a ser pago em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais da Contratada, todas atualizadas.

Item	Descrição dos itens	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	SALGADO TIPO COQUETEL Especificação: variados, (pastel, coxinha, empadão, canudo, empada salgada, empada doce, quibe e bolinho de queijo).	Cento	150	40,00	6.000,00
2	SALGADO EMPANADO Especificação: frito em óleo vegetal, feito com recheio de camarão e patinha de caraguejo, peso mínimo 20g.	Unid.	400	3,00	1.200,00
3	PÃO DE QUEIJO Especificação: feito com queijo fresco, pesando no mínimo 60g.	Unid.	400	1,50	600,00

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425



Estado do Maranhão  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA**  
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00  
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

Processo nº 151001203  
CPL - CM  
PROC 080201  
FLS. 89 Visto  
RUB

4	TARLETE DE FRANGO Especificação: recheio de peito de frango desfiado, assado no forno, com peso mínimo de 60g.	Unid.	400	3,00	1.200,00
5	SALGADO CABELO DE ANJO Especificação: feito com recheio de queijo, frito em óleo vegetal, pesando no mínimo 20g.	Cento	15	68,00	1.020,00
6	BOLO Especificação: diversos sabores, forma circular, suficiente para ser dividido em 20 fatias de no mínimo 50g.	Unid.	30	41,00	1.230,00
7	MINE CACHORRO QUENTE Especificação: pão, salsicha, molho, milho e batata palha. Na forma retangular medindo em média 35cmx20cm, feito com todos os ingredientes dentro de seus prazos de validade.	Unid.	460	2,75	1.265,00
Valor Total: R\$ 12.515,00 (doze mil quinhentos e quinze reais)					

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 1 (um) mes da data de assinatura deste contrato, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e produzirá seus efeitos legais até o dia 31 de Dezembro de 2022.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da CONTRATANTE, representada pela seguinte rubrica:

Poder: 01 – Legislativo

Órgão: 01 – Poder Legislativo Municipal

Unidade: 0101 – Câmara Municipal

Sub-Unidade: 01 – Câmara Municipal

Função: 01 – Legislativa

Sub-Função: 031 – Administração Geral

Programa/Proj: 2.003 – Manutenção e Funcionamento das Ações e Atividades do Poder Legislativo

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à Contratada:

6.1. Garantir a boa qualidade dos lanches fornecidos, devendo estes apresentarem sabor agradável e aspecto saudável.

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425



Estado do Maranhão  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA**  
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00  
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

CPL - CM	01050	Processo nº 20	2023
PROC.			2023
FLS.	90	Fis nº	0324
RUB.			

6.2. Os lanches deverão ser preparados no mesmo dia de seu consumo e devem estar devidamente embalados em recipientes individuais para entrega, assegurada que as normas de higiene e conservação sejam plenamente atendidas e apresentar condições higiênico-sanitárias adequadas ao consumo e em atendimento às exigências da Vigilância Sanitária;

6.3. Atender todos os pedidos de fornecimento efetuados, durante a vigência do contrato.

6.4. Fornecer os lanches de acordo com as especificações do termo de referência.

6.5. A CONTRATADA realizará a entrega dos itens autorizados pela CONTRATANTE e responderá por qualquer fato inesperado que venha causar algum prejuízo para esta administração ou a terceiros.

6.6. A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade dos produtos entregues, e a mesma responderá por qualquer dano provocado em quem consumir os produtos por ela oferecidos, desde que sua culpa seja comprovada.

6.7. Os produtos serão entregues no local, datas e horários definidos pela CONTRATANTE.

6.8. A Contratada será responsável pela entrega dos lanches prontos para o consumo, sendo responsável para tanto por todos os insumos necessários para sua preparação e ainda responsabilizar-se: pelo transporte dos alimentos de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento; e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte e danos acidentais no trajeto.

6.9. É obrigação da CONTRATADA o pagamento de: todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos, mão-de-obra, despesas operacionais e administrativas, seleção e contratação de pessoal, supervisão, fiscalização, transporte, taxas, uniformes, crachás, emolumentos, seguros, indenizações.

6.10. A Contratada é obrigada a cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições do Termo de Referência, de forma a garantir a qualidade dos produtos.

6.11. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas à preparação dos produtos e de seus empregados.

6.12. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste processo, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425





Estado do Maranhão  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA**  
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00  
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

CPL - CM	Processo nº 15100/2023
PROC. 080201	120.82
FLS. 91	115.11
RUB.	Visto

Handwritten: 035 3

6.13. A CONTRATADA obrigasse a se manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;

6.14. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

6.15. Vale ressaltar que os acréscimos ao presente Contrato não podem, somado com os valores inicialmente contratados através da Dispensa de Licitação nº 007/2022, ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

6.16. Deverá a contratada observar, também, o seguinte:

I - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato;

II - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

III - É vedada a subcontratação de terceiros para execução do objeto.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos produtos, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a contratada desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas no Termo de Referência.

7.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados.

7.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa executar o objeto, dentro das normas do Termo de Referência.

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os fornecimentos em desacordo com o Contrato.

7.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do termo de referência ou no contrato.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425



Estado do Maranhão  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA**  
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00  
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

CPL - CM	Processo nº 1510/01/2023
PROC.	09020715 nº 22
FLS.	92 Visto
RUB.	11

8.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções a seguir relacionadas:

8.1.1 - Advertência;

8.1.2 – Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

8.1.3 – Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a contratada, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de realizar os fornecimentos previstos no contrato.

8.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por até 02 (dois) anos;

**Obs.:** as multas previstas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

8.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

8.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

8.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

8.2.4 - Fizer declaração falsa;

8.2.5 - Cometer fraude fiscal;

8.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

8.2.7 - Não celebrar o contrato;

8.2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no Processo;

8.2.9 - Apresentar documentação falsa.

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425



Estado do Maranhão  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA  
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00  
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

CPL - CM	08020	Processos nº 15100/2023
PROC.	2022	037
FLS.	93	
RUB.		

8.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

8.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## 9. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

9.1. A entrega dos lanches será inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo para tanto dispor de veículo adequado.

9.2. Os pedidos dos lanches se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos quantitativos recebidos.

9.3. Os lanches deverão ser entregues pela contratada nos dias e horários definidos pela CONTRATANTE conforme sua necessidade.

9.4. Serão recebidos os produtos que estiverem em estrita conformidade com as determinações do Termo de Referência.

9.5. Na hipótese dos produtos apresentarem irregularidades, a exemplo de cheiro ou sabor desagradáveis e estes não forem sanadas, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

10.2. A CONTRATADA, para recebimento de pagamento, deverá comprovar a inexistência de pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do contratado (CND e CNDA);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da sede do contratado (CND e CNDA);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425



Estado do Maranhão  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA**  
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00  
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

CPL - CM	PROCESSO Nº 15100/2003
PROC. 08020L	FIS Nº 2022
FLS. 94	Victo
RUB.	LM

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a contratada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susgado, até que a contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da contratada, que será informado pela mesma, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

10.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 10.1. Por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, os quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

10.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93.

10.8. Caso haja eventual situação de irregularidade fiscal ou trabalhista por parte da CONTRATADA, não impede o pagamento, se os fornecimentos estiverem sido prestados e atestados. Tal hipótese ensejará, entretanto, na adoção das providências tendentes ao sancionamento da contratada e rescisão contratual.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 I = (6/100) \quad 365 I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.9.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

Márcia Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425



Estado do Maranhão  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA**  
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00  
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

Processo nº 1510012023

CPL - CM	Fis nº	038
PROC. 08020	Visto 120 22	
FLS. 95		
RUB.		

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no presente contrato.

11.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

12.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

12.3. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

12.4. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e a aquisição do objeto.

12.5. A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar no todo ou em parte o objeto do contrato.

12.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com os termos deste contrato.

12.7. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

12.8. A publicação resumida do instrumento de contrato será feita observando o que determina o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

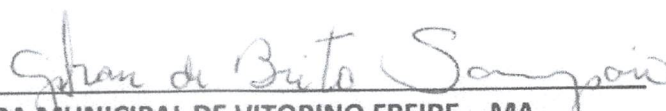


CPL - CM	Processo nº	510/2022
PROC.	080201	120
FLS.	96	Visto
RUB.		

Estado do Maranhão  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA**  
Rua Gonçalves Dias s/n, Centro, CEP 65.320-00  
CNPJ nº 23.697.790/0001-01

13.1. O foro da Comarca de Vitorino Freire - Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Vitorino Freire - Maranhão, em 15 de Março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA.**  
Gilvan de Brito Sampaio  
Presidente da Câmara Municipal  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**JUREMA LIMA DE ARAÚJO**  
RG nº 29098394-0 SSP/MA  
CPF nº 618.880.443-49  
CONTRATADA

**TESTEMUNHA:**

  
\_\_\_\_\_  
CPF nº 076.702.003-08

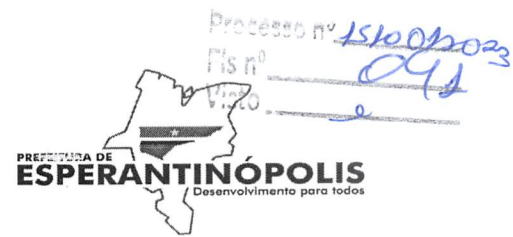
**TESTEMUNHA:**

  
\_\_\_\_\_  
CPF nº 603.931.783-31

  
Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



## TABELA DE PREÇO

### ÓRGÃO II: CÂMARA MUNICIPAL DE VITURINO FREIRE-MA



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



**TABELA DE PREÇO**  
**ÓRGÃO II: CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>SALGADO TIPO COQUETEL</b> – ESPECIFICAÇÃO: (RISOLE, COXINHA, QUIBE, BOLINHA DE QUEIJO E CARTUCHO, - COM APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS CADA. RECHEIO DIVERSOS (CARNE-MOÍDA/FRANGO/PRESUNTO/QUEIJO)	CENTO	600	R\$ 40,00	R\$ 24.000,00
2	<b>BOLO PEQUENO</b> –DE APROXIMADAMENTE 500G SABORES:(MILHO, PUBA, FORMIGUEIRO, GOIABADA COM FUBÁ) - EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	UND	500	-	-
3	<b>SUCO DE FRUTAS</b> - NATURAL SEM AROMATIZANTES, NOS SABORES CAJÁ, MARACUJÁ, GOIABA E ACEROLA - EMBALAGEM DE 2 LITRO, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	LITRO	600	-	-

**VALOR GERAL: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).**

Esperantinópolis - MA, 13 de janeiro de 2023.

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

Marília Silva Santos  
Chefe Do Departamento De Compras  
Portaria: 425/2021





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

Rua Jefferson Moreira, s/n – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.  
Esperantinópolis – MA

Processo nº 141000003  
Fis nº 043  
Visto



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



**MAPA DO PREÇO MÉDIO**  
**ÓRGÃO: OUTRAS PREFEITURAS NAS PROXIMIDADES**

**FONTE I:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES- MA.

**FONTE II:** CÂMARA MUNICIPAL DE VITURINO FREIRE-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	FONTE I	FONTE II	VALOR TOTAL
1	<b>SALGADO TIPO COQUETEL</b> – ESPECIFICAÇÃO: (RISOLE, COXINHA, QUIBE, BOLINHA DE QUEIJO E CARTUCHO, - COM APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS CADA. RECHEIO DIVERSOS (CARNE-MOÍDA/FRANGO/PRESUNTO/QUEIJO)	CENTO	600	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00
2	<b>BOLO PEQUENO</b> –DE APROXIMADAMENTE 500G SABORES:(MILHO, PUBA, FORMIGUEIRO, GOIABADA COM FUBÁ) - EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	UND	500	-	-	-
3	<b>SUCO DE FRUTAS</b> - NATURAL SEM AROMATIZANTES, NOS SABORES CAJÁ, MARACUJÁ, GOIABA E ACEROLA - EMBALAGEM DE 2 LITRO, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	LITRO	600	-	-	-

Esperantinópolis - MA, 13 de janeiro de 2023.

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

*Marília Silva Santos*

Marília Silva Santos

Chefe Do Departamento De Compras

Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



**TABELA DO PREÇO FINAL**  
**FONTE: CONTRATOS DE OUTROS ÓRGÃOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SALGADO TIPO COQUETEL – ESPECIFICAÇÃO: (RISOLE, COXINHA, QUIBE, BOLINHA DE QUEIJO E CARTUCHO, - COM APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS CADA. RECHEIO DIVERSOS (CARNE-MOÍDA/FRANGO/PRESUNTO/QUEIJO)	CENTO	600	R\$ 40,00	R\$ 24.000,00
2	BOLO PEQUENO-DE APROXIMADAMENTE 500G SABORES:(MILHO, PUBA, FORMIGUEIRO, GOIABADA COM FUBÁ) - EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	UND	500	-	-
3	SUCO DE FRUTAS - NATURAL SEM AROMATIZANTES, NOS SABORES CAJÁ, MARACUJÁ, GOIABA E ACEROLA - EMBALAGEM DE 2 LITRO, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	LITRO	600	-	-

**VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).**

Esperantinópolis - MA, 13 de janeiro de 2023

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

Marília Silva Santos

Marília Silva Santos  
Chefe Do Departamento De Compras  
Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 51001203  
Fls nº 046  
Visto

## PESQUISA DE PESQUISA FONTE: BANCO DE PREÇOS

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CNPJ: 06.376.669/0001-69

Responsável: Marília Silva Santos

Matrícula: 425/2021

Telefone: (99) 98415-9326

Departamento: Chefe do Departamento de Compras



## Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 02/01/2023 16:25:30 e 16/01/2023 09:20:01

Relatório gerado no dia 16/01/2023 09:30:08 (IP: 167.249.147.32)

**lanches**

Item	Código	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	
1		SALGADO TIPO COQUETEL	R\$	-	R\$ 78,00		R\$ 78,00		1	Unidade R\$ 78,00	
<b>Preço Público</b>											
		<b>Órgão Público</b>						<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>	
1		CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE						510002-7-015-2022	01/12/2022 00:00:00	R\$	85,00
2		Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT						422021	04/02/2022 08:00:00	R\$	81,00
3		Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT						422021	04/02/2022 08:00:00	R\$	68,00
<b>Média dos Preços Obtidos:</b>										R\$ 78,00	
2		BOLO GRANDE DE MILHO	R\$	32,90	R\$ 30,00		R\$ 30,97		1	Unidade R\$ 30,97	
<b>Preço ComprasNet</b>											
		<b>Órgão Público</b>						<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>	
1		INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL INST.FED.SUL R.GRANDENSE						Dispensa de Licitação Nº 27/2022	01/05/2022 00:00:00	R\$	32,90
<b>Preço Público</b>											
		<b>Órgão Público</b>						<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>	
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA						00016222	10/05/2022 00:00:00	R\$	30,00
2		PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA						00015822	10/05/2022 00:00:00	R\$	30,00
<b>Média dos Preços Obtidos:</b>										R\$ 30,97	
3		BOLO GRANDE SABOR CHOCOLATE	R\$	49,49	R\$ -		R\$ 49,49		1	Unidade R\$ 49,49	
<b>Preço ComprasNet</b>											
		<b>Órgão Público</b>						<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>	
1		GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ   Prefeitura do Município de Araucária						NºPregão:1082022	29/08/2022 09:00:00	R\$	51,00
2		GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ   Prefeitura do Município de Araucária						NºPregão:1082022	29/08/2022 09:00:00	R\$	57,00
3		INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE						Dispensa de Licitação Nº 148/2022	01/08/2022 00:00:00	R\$	40,48
<b>Média dos Preços Obtidos:</b>										R\$ 49,49	
4		SUCO E FRUTAS IN NATURA	R\$	8,15	R\$ 10,73		R\$ 9,01		1	Unidade R\$ 9,01	
<b>Preço ComprasNet</b>											
		<b>Órgão Público</b>						<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>	
1		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA   Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas   Campus Maués						NºPregão:82022	12/09/2022 09:00:00	R\$	9,30
2		MINISTÉRIO DA DEFESA   COMANDO DA MARINHA   Comando de Operações Navais   Comando da Força de Fuzileiros da Esquadra   Base de Fuzileiros Navais da Ilha de Governador						NºPregão:132021	07/06/2022 10:00:00	R\$	7,00
<b>Preço Público</b>											
		<b>Órgão Público</b>						<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>	
1		Prefeitura Municipal de Pintópolis   Coordenação Secretária Administrativa e Planejamento						942022	02/09/2022 00:00:00	R\$	10,73
<b>Média dos Preços Obtidos:</b>										R\$ 9,01	

Marília Silva Santos  
Chefe do Departamento de Compras  
Portaria nº 425

Processo nº 123456789  
FIS Nº  
Visto  
Executado

5	MISTO QUENTE 150 G	R\$	5,19	R\$	-	R\$ 5,19	-	R\$ 5,19	1	Unidade	R\$	5,19
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b>							<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>		
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar da Amazônia   23ª Brigada de Infantaria de Selva							NºPregão:282022	18/08/2022 10:00:00	R\$	4,59	
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO							NºPregão:145832022	09/06/2022 09:00:00	R\$	6,10	
3	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Sul   5ª Região Militar   14ª Brigada de Infantaria Motorizada   23ª Batalhão de Infantaria							NºPregão:52022	06/06/2022 10:00:00	R\$	4,89	

Media dos Preços Obtidos: R\$ 5,19

Valor Global: R\$ 172,66

### Detalhamento dos Itens

#### Item 1: SALGADO TIPO COQUETEL

R\$ 78,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	SALGADO TIPO COQUETEL – ESPECIFICAÇÃO: (RISOLE, COXINHA, QUIBE, BOLINHA DE	0

#### Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 85,00

<b>Órgão:</b>	CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE	<b>Data:</b>	01/12/2022 00:00:00
<b>Objeto:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK (1.200 SALGADOS - FRITOS E ASSADOS E 30 REFRIGERANTES) EM SESSÃO SOLENE DE ENTREGA DE MOCAO DE	<b>Modalidade:</b>	Dispensa de licitação para compras e serviços
<b>Descrição:</b>	REFEICAÇÃO PREPARADA - DO TIPO SALGADOS PEQUENOS VARIOS SABORES, FRITOS E/OU ASSADOS.	<b>Identificação:</b>	510002-7-015-2022
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Lote/Item:</b>	1 / 2
02.272.980/0001-07	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	<b>Fonte:</b>	cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
		<b>Quantidade:</b>	12,00
		<b>Unidade:</b>	Unidade
		<b>UF:</b>	MT
		<b>Valor da Proposta Final</b>	R\$ 85,00

#### Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 81,00

<b>Órgão:</b>	Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT	<b>Data:</b>	04/02/2022 08:00:00
<b>Objeto:</b>	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAES, SALGADOS, TORTAS, BOLOS, REFRIGERANTE E AGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE	<b>Modalidade:</b>	Pregao
<b>Descrição:</b>	SALGADO ASSADO- TIPO PEQUENO DE VARIOS SABORES	<b>Identificação:</b>	422021
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Lote/Item:</b>	1 / 4
04.167.001/0001-86	PADARIA TUCHE LTDA	<b>Fonte:</b>	portal.prefmarcelandia-mt.agilicloud.com.br/Cic
		<b>Quantidade:</b>	370,00
		<b>Unidade:</b>	CENTO
		<b>UF:</b>	MT
		<b>Valor da Proposta Final</b>	R\$ 81,00

#### Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 68,00

<b>Órgão:</b>	Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT	<b>Data:</b>	04/02/2022 08:00:00
<b>Objeto:</b>	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAES, SALGADOS, TORTAS, BOLOS, REFRIGERANTE E AGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE	<b>Modalidade:</b>	Pregao
<b>Descrição:</b>	SALGADO FRITO- TIPO PEQUENO DE VARIOS SABORES	<b>Identificação:</b>	422021
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Lote/Item:</b>	1 / 5
04.167.001/0001-86	PADARIA TUCHE LTDA	<b>Fonte:</b>	portal.prefmarcelandia-mt.agilicloud.com.br/Cic
		<b>Quantidade:</b>	256,00
		<b>Unidade:</b>	CENTO
		<b>UF:</b>	MT
		<b>Valor da Proposta Final</b>	R\$ 68,00

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

Processo nº 151001503  
FIS Nº  
Visto  
e  
DUV  
3

**Item 2: BOLO GRANDE DE MILHO****R\$ 30,97**

<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Observação</b>
1 Unidade	BOLO GRANDE SABOR MILHO - DE APROXIMADAMENTE 1KG, EM EMBALAGEM	0

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 32,90**

<b>Órgão:</b>	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL INST.FED.SUL R.GRANDENSE	<b>Data:</b> 01/05/2022 00:00:00
<b>Objeto:</b>	Aquisição de gêneros alimentícios ano letivo 2022 para o IFSUL Campus Santana do Livramento.	<b>Modalidade:</b> Dispensa de Licitação
<b>Descrição:</b>	BOLO DE MILHO	<b>Identificação:</b> Dispensa de Licitação Nº 27/2022
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Lote/Item:</b> 5 / 1
12.642.442/0002-00	DUTRA & SILVEIRA LTDA	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
		<b>Quantidade:</b> 10,00
		<b>Unidade:</b> Quilograma
		<b>UF:</b> RS
		<b>Valor da Proposta Final</b>
		R\$ 32,90

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 30,00**

<b>Órgão:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	<b>Data:</b> 10/05/2022 00:00:00
<b>Objeto:</b>	COFFEE BREAK	<b>Modalidade:</b> DISPENSA COMPRA DIRETA LEI 14133/2021
<b>Descrição:</b>	BOLO SIMPLES POR QUILO, SABORES FUBÁ, MILHO, CENOURA, AIPIM, COCO OU LARANJA, SEM COBERTURA. NA EMBALAGEM DEVE	<b>Identificação:</b> 00016222
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Lote/Item:</b> 1 / 1
00.068.511/0001-45	ZILDA APARECIDA BARBOSA BACHEGA	<b>Fonte:</b> 177.190.246.24:8079/transparencia/
		<b>Quantidade:</b> 6,00
		<b>Unidade:</b> KG
		<b>UF:</b> MT
		<b>Valor da Proposta Final</b>
		R\$ 30,00

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 30,00**

<b>Órgão:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	<b>Data:</b> 10/05/2022 00:00:00
<b>Objeto:</b>	COFFEE BREAK	<b>Modalidade:</b> DISPENSA COMPRA DIRETA LEI 14133/2021
<b>Descrição:</b>	BOLO SIMPLES POR QUILO, SABORES FUBÁ, MILHO, CENOURA, AIPIM, COCO OU LARANJA, SEM COBERTURA. NA EMBALAGEM DEVE	<b>Identificação:</b> 00015822
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Lote/Item:</b> 1 / 1
00.068.511/0001-45	ZILDA APARECIDA BARBOSA BACHEGA	<b>Fonte:</b> 177.190.246.24:8079/transparencia/
		<b>Quantidade:</b> 3,00
		<b>Unidade:</b> KG
		<b>UF:</b> MT
		<b>Valor da Proposta Final</b>
		R\$ 30,00

**Item 3: BOLO GRANDE SABOR CHOCOLATE****R\$ 49,49**

<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Observação</b>
1 Unidade	BOLO GRANDE SABOR CHOCOLATE - DE APROXIMADAMENTE 1KG, EM EMBALAGEM	0

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 51,00**

<b>Órgão:</b>	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ   Prefeitura do Município de Araucária	<b>Data:</b> 29/08/2022 09:00:00
<b>Objeto:</b>	Aquisição de alimentos não perecíveis, perecíveis e dieta especial, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b>	Bolo Alimentício Tipo: Panetone , Peso: 400 G, Sabor: Gotas De	<b>Identificação:</b> NºPregão:1082022
		<b>Lote/Item:</b> / 121
		<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
		<b>Quantidade:</b> 1.590,00
		<b>Unidade:</b> Quilograma

Marília Silva Santos  
 Chefe de Departamento de Compras  
 Portaria nº 425

Processo nº 18001003  
 Fls nº 045  
 Visto

Chocolate

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
27.486.278/0001-77	MERCITTA COMERCIO SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA	R\$	38,40
08.907.142/0001-49	NILTON ABRAO DE SOUZA	R\$	45,00
13.190.691/0001-85	MARIA DO CARMO PIASETZKI - DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICOS	R\$	57,00
39.946.476/0001-55	GT DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	70,80

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais** R\$ **57,00**

**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | Prefeitura do Município de Araucária  
**Data:** 29/08/2022 09:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:1082022  
**Objeto:** Aquisição de alimentos não perecíveis, perecíveis e dieta especial, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos..  
**Lote/Item:** / 199  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Descrição:** Bolo Alimentício Tipo: Panetone , Peso: 400 G, Sabor: Gotas De Chocolate  
**Quantidade:** 530,00  
**Unidade:** Quilograma  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
27.486.278/0001-77	MERCITTA COMERCIO SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA	R\$	38,40
13.190.691/0001-85	MARIA DO CARMO PIASETZKI - DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICOS	R\$	57,00
39.946.476/0001-55	GT DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	84,00

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais** R\$ **40,48**

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE|INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE  
**Data:** 01/08/2022 00:00:00  
**Modalidade:** Dispensa de Licitação  
**Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 148/2022  
**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.  
**Lote/Item:** 6 / 1  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Descrição:** BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR CHOCOLATE, TIPO SEM RECHEIO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 7, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, LEITE,  
**Quantidade:** 40,00  
**Unidade:** Quilograma  
**UF:** SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
18.820.989/0001-45	COOPIFRAI COOPERATIVA DE PRODUCAO INTEGRADA DE SISTEMAS AGROINDUSTRIAIS I	R\$	40,48

#### Item 4: SUCO E FRUTAS IN NATURA

R\$ **9,01**

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	SUCO DE FRUTAS - NATURAL SEM AROMATIZANTES, NOS SABO-RES CAJÁ, MARACUJÁ,	0

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** R\$ **9,30**

**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas | Campus Maués  
**Data:** 12/09/2022 09:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:82022  
**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios (secos, hortifrutigranjeiro, refrigerados/congelados) para o IFAM – Campus Maués, para uso na merenda escolar, conforme condições, quantidades e exigências  
**Lote/Item:** / 55  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Descrição:** Suco Validade: 12 MESES, Tipo: Natural , Características Adicionais: Concentrado,Sem Açúcar,Rende Mínimo 8l Por 1l Suco , Apresentação:  
**Quantidade:** 949,00  
**Unidade:** Garrafa 1,00 L  
**UF:** AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
27.652.983/0001-05	A. F. DE SOUZA JUNIOR LTDA	R\$	6,30
08.955.745/0001-16	MARCELO JEZINI DE ARAUJO	R\$	9,00
29.422.957/0001-08	S B FREIRE	R\$	9,30
37.693.516/0001-79	JUCINEI DE SA DA SILVA	R\$	10,50
27.985.750/0001-16	F ALVES DOS SANTOS JUNIOR	R\$	11,39

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais** R\$ **7,00**

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Comando de **Data:** 07/06/2022 10:00:00

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

Processo nº 15100130  
Fls nº 050  
Visto



Operações Navais | Comando da Força de Fuzileiros da Esquadra | Base de Fuzileiros Navais da Ilha de Governador

**Objeto:** Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para os ranchos 1, 2 e 3 Administrados por esta Base, situado no Complexo Naval da Ilha do Governador..

**Descrição:** Validade: 12 MESES, Tipo: Natural, Características Adicionais: Concentrado, Sem Açúcar, Rende Mínimo 8l Por 1l Suco, Apresentação:

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Identificação:** NºPregão:132021

**Lote/Item:** / 33

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 5.000,00

**Unidade:** Litro

**UF:** RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
07.523.398/0001-90	ALIMENTARES SERVICOS DE TRANSPORTES E COMERCIAL EIRELI	R\$	5,12
43.573.756/0001-32	ICE 10 COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	R\$	5,20
04.718.601/0001-95	F. FIRMINO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$	5,22
09.102.265/0001-75	AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R\$	5,78
29.516.334/0001-02	OMEGA COMERCIO, SERVICO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	R\$	5,80
36.245.543/0001-16	CG COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EM GERAL EIRELI	R\$	6,00
14.263.869/0001-33	FRESH FOOD COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	R\$	6,93
10.863.930/0001-22	FRISMAR LTDA	R\$	7,00
05.057.706/0001-03	RIOMAR 2001 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E DESCARTAVEIS LTDA	R\$	7,00
11.428.542/0001-86	NUTRE PLUS COMERCIAL ALIMENTOS EIRELI	R\$	7,20
74.116.898/0001-02	COMAX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$	7,25
14.691.038/0001-62	JOSE R JULIO DA SILVA CESTAS BASICAS E UTILIDADES DO LAR	R\$	7,50
12.753.310/0001-66	EG MARTINS COMERCIO E REPRESENTACOES DE ALIMENTOS EIRELI	R\$	7,50
01.220.638/0001-09	WS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$	7,60
05.007.267/0001-24	PROSADI COMERCIAL EIRELI	R\$	7,75
04.390.887/0001-22	PADARIA MARIA FARINHA - EIRELI	R\$	8,39
02.768.278/0001-39	GRANA 298 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$	8,48

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais** R\$ 10,73

**Órgão:**

Prefeitura Municipal de Pintópolis | Coordenação Secretária Administrativa e Planejamento

**Data:** 02/09/2022 00:00:00

**Modalidade:** Pregão Presencial

**Identificação:** 942022

**Lote/Item:** 13 / 12211

**Fonte:** pmpintopolis-transparencia.gpecloud.com.br

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual Contratação de Microempresas-ME, empresas de pequeno Porte-EPP ou Equiparadas, aquisição de lanches diversos para eventos, reuniões, capacitações e

**Quantidade:** 100,00

**Unidade:** - Litro

**UF:** MG

**Descrição:**

SUCO NATURAL 1L DIVERSOS SABORES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
25.303.441/0001-93	RENAN BARBOSA PEREIRA 11649808666	R\$	10,73

**Item 5: MISTO QUENTE 150 G** R\$ 5,19

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	MISTO QUENTE - (PÃO FRANCÊS, QUEIJO E PRESUNTO) .DE APROXIMADAMENTE 150G, 0	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** R\$ 4,59

**Órgão:**

MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | 23ª Brigada de Infantaria de Selva

**Data:** 18/08/2022 10:00:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Identificação:** NºPregão:282022

**Lote/Item:** 1 / 17

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Objeto:** Cessão de uso onerosa de parcela de imóvel para instalação de estabelecimento para exploração de serviços de cantina no Quartel General Integrado da 23ª Brigada de Infantaria de Selva..

**Quantidade:** 1,00

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** PA

**Descrição:** MISTO QUENTE. Feito na hora. Pão francês, queijo e presunto. Peso mínimo por unidade: 130g

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
32.667.657/0001-01	SDM DE OLIVEIRA EIRELI	R\$	4,50
11.064.021/0001-97	P.S.B. DE CARVALHO	R\$	4,59
15.148.623/0001-83	DANA COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	R\$	4,62

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais** R\$ 6,10

Martha Silya Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

09/09/2022 14:50:00  
M. S. Santos  
05/1  
Espec. 00015

Processo nº 151001203  
Fls nº 052  
Visto

**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
**Data:** 09/06/2022 09:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NPPregão:145832022  
**Lote/Item:** 1 / 15  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 1,00  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** SP

**Objeto:** Concessão não onerosa de espaço físico para instalação e funcionamento de cantina nas unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) – Campus Barretos.

**Descrição:** Misto quente – peso mínimo 150 g

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
156.130.848-07	MARIA HELENA RIBEIRO BORDALHO	R\$ 6,10

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | 5ª Região Militar | 148Brigada de Infantaria Motorizada | 23ºBatalhão de Infantaria  
**Data:** 06/06/2022 10:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NPPregão:52022  
**Lote/Item:** 1 / 7  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 1,00  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** SC

**Objeto:** Contratação de serviço de cantina/cantina, por meio de cessão de uso, a título oneroso, como atividade de apoio aos militares do 23º Batalhão de Infantaria..

**Descrição:** MISTO QUENTE: Feito na hora. Pão francês, queijo e presunto. Peso mínimo por unidade: 130g

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.174.853/0001-40	LANCHONETE BT LTDA	R\$ 4,89

Márcia Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



## TABELA DE PESQUISA FONTE: BANCO DE PREÇOS

[



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



**TABELA DE PESQUISA**  
**FONTE: BANCO DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SALGADO TIPO COQUETEL – ESPECIFICAÇÃO: (RISOLE, COXINHA, QUIBE, BOLINHA DE QUEIJO E CARTUCHO, - COM APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS CADA. RECHEIO DIVERSOS (CARNE-MOÍDA/FRANGO/PRESUNTO/QUEIJO)	CENTO	600	R\$ 78,00	R\$ 46.800,00
2	BOLO PEQUENO–DE APROXIMADAMENTE 500G SABORES:(MILHO, PUBA, FORMIGUEIRO, GOIABADA COM FUBÁ) - EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	UND	500	-	-
3	SUCO DE FRUTAS - NATURAL SEM AROMATIZANTES, NOS SABORES CAJÁ, MARACUJÁ, GOIABA E ACEROLA - EMBALAGEM DE 2 LITRO, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	LITRO	600	R\$ 9,01	R\$ 5.406,00

**VALOR TOTAL: R\$ 52.206,00 (CINQUENTA E DOIS MILDUZENTOS E SEIS REAIS).**

Esperantinópolis - MA, 16 de janeiro de 2023.

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

*Marília Silva Santos*

Marília Silva Santos

Chefe Do Departamento De Compras

Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



## PESQUISA DE PESQUISA FONTE: PAINEL DE PREÇOS

Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

MÉDIA  
R\$ 74,00

MEDIANA  
R\$ 74,72

MENOR  
R\$ 60

FILTROS APLICADOS

Descrição

SALGADOS DIVERSOS\, TIPO:COQUETEL\, TAMANHO:PEQUENO\, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO\, SABOR:QUEIJO, SALGADOS DIVERSOS\, TIPO:CANAPÉ\, TAMANHO:PEQUENO\, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO\, SABOR:DIVERSOS\, FORMATO:REDONDO, SALGADOS DIVERSOS\, TIPO:COQUETEL\, APRESENTAÇÃO:PRÉ-ASSADO\, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO\, SABOR:QUEIJO E PRESUNTO

Descrição Complementar

SALGADOS DIVERSOS\, TIPO CANAPÉ\, TAMANHO PEQUENO\, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO\, SABOR DIVERSOS\, FORMATO REDONDO

Nome do Material (PDM)

SALGADOS DIVERSOS

Quantidade total de registros: 8

Registros apresentados: 1 a 8

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00074/2022	00008	Dispensa de Licitação	263376	SALGADOS DIVERSOS		CENTENA	4	R\$60	M. M. DO NASCIMENTO	COMANDO DO EXERCITO	160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	20/07/2022
00101/2022	00006	Dispensa de Licitação	263376	SALGADOS DIVERSOS		CENTENA	13	R\$62,28	M. M. DO NASCIMENTO	COMANDO DO EXERCITO	160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	20/09/2022
80016/2022	00001	Dispensa de Licitação	263376	SALGADOS DIVERSOS		EMBALAGEM 100,00 UN	10	R\$62,50	ALCIDES ROCHA DA SILVA 05884187300	COMANDO DA MARINHA	720000 - ESTADO-MAIOR DA ARMADA	04/05/2022
00046/2022	00023	Pregão	263376	SALGADOS DIVERSOS		CENTENA	50	R\$70	A2 EVENTOS EMPRESARIAIS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070022 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MT	30/08/2022
00013/2022	00024	Pregão	263376	SALGADOS DIVERSOS		CENTENA	215	R\$79,43	MANA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120638 - BASE AÉREA DE CAMPOGRANDE	19/07/2022

00013/2021	00210	Pregão	263376	SALGADOS DIVERSOS		CENTENA	10	R\$83,90	REFISERVI REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA	COMANDO DA MARINHA	795380 - BASE DE FUZILEIROS NAVAI DA ILHA DAS FLORES	10/08/2022
00013/2021	00087	Pregão	263376	SALGADOS DIVERSOS		CENTENA	20	R\$83,90	SEMOG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	795380 - BASE DE FUZILEIROS NAVAI DA ILHA DAS FLORES	10/08/2022
00046/2022	00022	Pregão	263376	SALGADOS DIVERSOS		CENTENA	50	R\$90	A2 EVENTOS EMPRESARIAIS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070022 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MT	30/08/2022

Márcia Silva Santos  
 Chefe de Departamento de Compras  
 Portaria nº 425

Relatório gerado dia: 16/01/2023 às 11:01  
 Fonte: [paineldeprecos.planejamento.gov.br](http://paineldeprecos.planejamento.gov.br)

Protocolo nº 151001203  
 PLS nº  
 Visto

MÉDIA  
R\$ 10,70

MEDIANA  
R\$ 9,99

MENOR  
R\$ 9

FILTROS APLICADOS

Descrição

**BOLO ALIMENTÍCIO\, SABOR:VARIADO\, TIPO:SEM RECHEIO\, PRAZO VALIDADE:48 HORAS, BOLO ALIMENTÍCIO\, SABOR:VARIADO\, TIPO:SEM RECHEIO\, PESO:250 A 400 G\, PRAZO VALIDADE:MÍNIMO 7 DIAS\, INGREDIENTES:FARINHA DE TRIGO\, FERMENTO QUÍMICO\, AÇÚCAR E OVO, BOLO ALIMENTÍCIO\, SABOR:VARIADO\, TIPO:RECHEIO/ CORBETURA\, PRAZO VALIDADE:MÍNIMO 7 DIAS\, INGREDIENTES:FARINHA DE TRIGO\, LEITE\, OVOS\, FERMENTO QUÍMICO E\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM INDIVIDUAL**

Descrição Complementar

**BOLO ALIMENTÍCIO\, SABOR VARIADO\, TIPO SEM RECHEIO\, PESO 250 A 400 G\, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 7 DIAS\, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO\, FERMENTO QUÍMICO\, AÇÚCAR E OVO**

Nome do Material (PDM)

**BOLO ALIMENTÍCIO**

Quantidade total de registros: 7

Registros apresentados: 1 a 7

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00027/2022	00005	Pregão	308248	BOLO ALIMENTÍCIO		UNIDADE	311	R\$9	ANDERSON OLIVEIRA NUNES E CIA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984563 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA	19/10/2022
00021/2022	00050	Pregão	308248	BOLO ALIMENTÍCIO		QUILOGRAMA	15	R\$9,99	CRISTIANA PEREIRA DA SILVA EIRELI	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155912 - HOSPITAL UNIV JULIO MARIA BANDEIRA DE MELLO	28/06/2022
00021/2022	00049	Pregão	308248	BOLO ALIMENTÍCIO		QUILOGRAMA	15	R\$9,99	CRISTIANA PEREIRA DA SILVA EIRELI	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155912 - HOSPITAL UNIV JULIO MARIA BANDEIRA DE MELLO	28/06/2022
00021/2022	00051	Pregão	308248	BOLO ALIMENTÍCIO		QUILOGRAMA	15	R\$9,99	CRISTIANA PEREIRA DA SILVA EIRELI	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155912 - HOSPITAL UNIV JULIO MARIA BANDEIRA DE MELLO	28/06/2022

Processo nº 1400031  
TIS nº 058  
Visto



Processo nº 15100/2023  
 Fis nº 058  
 Visto e

00002/2022	00006	Pregão	308248	BOLO ALIMENTÍCIO	PACOTE 400,00 G	360	R\$11	BMP DE SOUSA COMERCIAL EIRELI	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO	194041 - COORDENACAO REGIONAL NORDESTE II	24/06/2022
00003/2022	00068	Pregão	308248	BOLO ALIMENTÍCIO	KG	75	R\$12	C C SANTANA DE OLIVEIRA LTDA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	154048 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	20/05/2022
00005/2022	00027	Pregão	308248	BOLO ALIMENTÍCIO	PACOTE 400,00 G	9.200	R\$12,93	A M S COMERCIAL EIRELI	ESTADO DO CEARA	927702 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE/CE	20/05/2022

Martina Silva Santos  
 Chefe de Departamento de Compras  
 Portaria nº 425

Relatório gerado dia: 16/01/2023 às 11:08  
 Fonte: paineldprecos.planejamento.gov.br





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 15100/2023  
Fls nº 062  
Visto e

## TABELA DE PESQUISA FONTE: PAINEL DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 151002023  
Fis nº 062  
Visto e

**TABELA DE PESQUISA**  
**FONTE: PAINEL DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>SALGADO TIPO COQUETEL</b> – ESPECIFICAÇÃO: (RISOLE, COXINHA, QUIBE, BOLINHA DE QUEIJO E CARTUCHO, - COM APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS CADA. RECHEIO DIVERSOS (CARNE-MOÍDA/FRANGO/PRESUNTO/QUEIJO)	CENTO	600	R\$ 74,72	R\$ 44.832,00
2	<b>BOLO PEQUENO</b> –DE APROXIMADAMENTE 500G SABORES:(MILHO, PUBA, FORMIGUEIRO, GOIABADA COM FUBÁ) - EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	UND	500	R\$ 9,99	R\$ 4.995,00
3	<b>SUCO DE FRUTAS</b> - NATURAL SEM AROMATIZANTES, NOS SABORES CAJÁ, MARACUJÁ, GOIABA E ACEROLA - EMBALAGEM DE 2 LITRO, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	LITRO	600	R\$ 25,23	R\$ 15.138,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 64.965,00 (SESSENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).

Esperantinópolis - MA, 16 de janeiro de 2023.

*Marília Silva Santos*  
Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

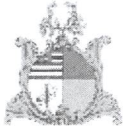
Marília Silva Santos  
Chefe Do Departamento De Compras  
Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 150001203  
Fis nº 063  
Visto e



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



# MAPA DO PREÇO MÉDIO

*Maria*  
Maria Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

Rua Jefferson Moreira, s/n– Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.  
Esperantinópolis – MA

Processo nº 154001203  
Fis. nº 064  
Visto



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69




### MAPA DO PREÇO MÉDIO

**FONTE I:** CONTRATOS DE OUTROS ÓRGÃOS  
**FONTE II:** CONSULTA AO BANCO DE PREÇOS  
**FONTE III:** PAINEL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	FONTE I	FONTE II	FONTE III	VALOR TOTAL
1	<b>SALGADO TIPO COQUETEL</b> – ESPECIFICAÇÃO: (RISOLE, COXINHA, QUIBE, BOLINHA DE QUEIJO E CARTUCHO, - COM APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS CADA. RECHEIO DIVERSOS (CARNE-MOÍDA/FRANGO/PRESUNTO/QUEIJO)	CENTO	600	R\$ 40,00	R\$ 78,00	R\$ 74,72	R\$ 64,24
2	<b>BOLO PEQUENO</b> –DE APROXIMADAMENTE 500G SABORES:(MILHO, PUBA, FORMIGUEIRO, GOIABADA COM FUBÁ) - EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	UND	500	-	-	R\$ 9,99	R\$ 9,99
3	<b>SUCO DE FRUTAS</b> - NATURAL SEM AROMATIZANTES, NOS SABORES CAJÁ, MARACUJÁ, GOIABA E ACEROLA - EMBALAGEM DE 2 LITRO, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	LITRO	600	-	R\$ 9,01	R\$ 25,23	R\$ 17,12

Esperantinópolis - MA, 16 de janeiro de 2023.

  
Marília Silva Santos  
Chefe Do Departamento De Compras  
Portaria: 425/2021

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

Rua Jefferson Moreira, s/n– Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.  
Esperantinópolis – MA

Processo nº 15100142  
Fls nº 065  
Visto



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69

PREFEITURA DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
Desenvolvimento para todos

Processo nº 151001203  
Fis nº 066  
Visto e

### TABELA DE PREÇO FINAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SALGADO TIPO COQUETEL – ESPECIFICAÇÃO: (RISOLE, COXINHA, QUIBE, BOLINHA DE QUEIJO E CARTUCHO, - COM APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS CADA. RECHEIO DIVERSOS (CARNE-MOÍDA/FRANGO/PRESUNTO/QUEIJO)	CENTO	600	R\$ 64,24	R\$ 38.544,00
2	BOLO PEQUENO-DE APROXIMADAMENTE 500G SABORES:(MILHO, PUBA, FORMIGUEIRO, GOIABADA COM FUBÁ) - EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	UND	500	R\$ 9,99	R\$ 4.995,00
3	SUCO DE FRUTAS - NATURAL SEM AROMATIZANTES, NOS SABORES CAJÁ, MARACUJÁ, GOIABA E ACEROLA - EMBALAGEM DE 2 LITRO, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	LITRO	600	R\$ 17,12	R\$ 10.272,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 53.811,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E ONZE REAIS).

Esperantinópolis - MA, 16 de janeiro de 2023.

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

*Marília Silva Santos*

Marília Silva Santos  
Chefe Do Departamento De Compras  
Portaria: 425/2021





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 1510012023  
Fis nº 067  
Visto e

Esperantinópolis - MA, 17 de janeiro de 2023.

Ao  
Setor de Contabilidade  
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA.

**Objeto:** Solicitação sobre a existência de Dotação Orçamentária.

Solicito informar sobre a existência de Dotação Orçamentária para procedermos à abertura de Processo Administrativo, cujo objeto é contratação de pessoa física para prestação de serviço de fornecimento de lanches para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis-MA, conforme solicitação constante dos autos do Processo Administrativo nº 1510012023.

Atenciosamente,

---

Simone Vargas Carneiro de Lima  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 002/2022

## SETOR DE CONTABILIDADE

A

**Sra. Simone Vargas Carneiro de Lima**  
Secretária Municipal de Educação  
Nesta.

Senhora Secretária,

Venho através deste, informar que o objeto do Processo Administrativo pretendido, que trata da contratação de empresa especializada para Prestação de serviço de fornecimento de lanches para atender as necessidades do município de Esperantinópolis-MA, está devidamente previsto no orçamento anual do exercício financeiro 2023 desta Prefeitura Municipal, com a seguinte dotação orçamentária:


### EDUCAÇÃO

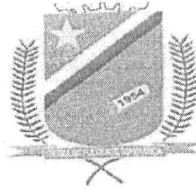
0205 – Secretaria Municipal de Educação  
12 122 0002 2.026 – Manut. e Func. da Sec. de Educação  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física.

0205 – Secretaria Municipal de Educação  
12 361 0011 2.029 – Quota Salário Educação - QSE  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física.

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Esperantinópolis - MA, 17 de Janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Larissa Caroline Pantoja Lucena  
CRC-MA: 012183/O-2  
Contadora do Município



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS**  
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 030/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

**R E S O L V E**

Artigo 1º- Nomear **LARISSA CAROLINE PANTOJA LUCENA**, para exercer o cargo em comissão de Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, de desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,  
ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

---

**ALÚSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 151001003  
Fis nº 024  
Visto \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**  
(INCISO I, Art. 16 Lei Complementar nº 101/2000).

**OBJETO:** contratação de pessoa física para prestação de serviço de fornecimento de lanches para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis-MA.

Declaro, para os fins legais, com fulcro no art. 16, I da Lei Complementar nº 101/2000, que existem recursos orçamentários e financeiros para o atendimento da despesa de que trata este processo, no valor estimado total de R\$ 53.811,00 (cinquenta e três mil oitocentos e onze reais). Que será realizada nos correntes exercícios, constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nesta última nas seguintes:

**EDUCAÇÃO**

0205 – Secretaria Municipal de Educação  
12 122 0002 2.026 – Manut. e Func. da Sec. de Educação  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física.

0205 – Secretaria Municipal de Educação  
12 361 0011 2.029 – Quota Salário Educação - QSE  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física.

1. Valor da despesa R\$ 53.811,00 (cinquenta e três mil oitocentos e onze reais).

2. O saldo da referida dotação orçamentária é:

a) R\$ 53.811,00 (cinquenta e três mil oitocentos e onze reais), e o impacto estimado do valor total da despesa, representa 0,07% (zero vírgula zero sete por cento), do referido saldo existente no corrente exercício.

3. Não haverá impacto orçamentário-financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários financeiros seguintes, por não tratar-se de despesa de caráter continuado devendo ser realizado apenas neste exercício.

4. O pagamento da despesa ocorrerá com recursos financeiros do órgão competente.

5. A metodologia de cálculos levou-se em conta cada um dos valores totalizados no final.

Esperantinópolis/MA, 19 de janeiro de 2023.

---

Secretaria Municipal de Finanças  
Kleber Lima Carneiro  
Secretário  
Portaria: 006/2021  
CPF: 492.913.603-25



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS**  
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 006/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **KLEBER LIMA CARNEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,  
ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

---

**ALÚSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 151001202  
Fis nº 0247  
Visto

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa referente à contratação de Pessoa física para prestação de serviço de fornecimento de lanches para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis-MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Esperantinópolis - MA, 20 de janeiro de 2023.

Simone Vargas Carneiro de Lima  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 002/2022



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



RECEBEMOS: R\$ 100,00  
Folha 01  
Visto

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Simone Vargas Carneiro de Lima**, Secretária Municipal de Educação, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

### **EDUCAÇÃO**

0205 – Secretaria Municipal de Educação  
12 122 0002 2.026 – Manut. e Func. da Sec. de Educação  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física.

0205 – Secretaria Municipal de Educação  
12 361 0011 2.029 – Quota Salário Educação - QSE  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física.

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado R\$ 53.811,00 (cinquenta e três mil oitocentos e onze reais).

Esperantinópolis - MA, 20 de janeiro de 2023.

---

Simone Vargas Carneiro de Lima  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 002/2022



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
Especificações Técnicas Mínimas

**1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 1.1. A licitação será realizada observando o princípio constitucional da isonomia, e objetiva selecionar a melhor proposta para a Administração Publicação de Esperantinópolis a ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável da vinculação ao edital, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, e ainda:
- 1.2. O processo de dispensa de licitação fundamenta-se: no Art. 75, inciso II da Lei de Nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

**2. DO OBJETO**

Contratação de Pessoa física para prestação de serviço de fornecimento de lanches para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis-MA, Conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>SALGADO TIPO COQUETEL</b> – ESPECIFICAÇÃO: (RISOLE, COXINHA, QUIBE, BOLINHA DE QUEIJO E CARTUCHO, - COM APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS CADA. RECHEIO DIVERSOS (CARNE-MÓIDA/FRANGO/PRESUNTO/QUEIJO)	CENTO	600	R\$ 64,24	R\$ 38.544,00
2	<b>BOLO PEQUENO-DE</b> APROXIMADAMENTE 500G SABORES:(MILHO, PUBA, FORMIGUEIRO, GOIABADA COM FUBÁ) - EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	UND	500	R\$ 9,99	R\$ 4.995,00
3	<b>SUCO DE FRUTAS</b> - NATURAL SEM AROMATIZANTES, NOS SABORES CAJÁ, MARACUJÁ, GOIABA E ACEROLA - EMBALAGEM DE 2 LITRO, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	LITRO	600	R\$ 17,12	R\$ 10.272,00
R\$ 53.811,00 (cinquenta e três mil oitocentos e onze reais).					

**3. JUSTIFICATIVA.**

- 3.1. A contratação tem por finalidade suprir demanda operacional, no atendimento das necessidades da Secretaria. Considerando as necessidades relacionadas às diversas





atividades desenvolvidas, reuniões, palestra, encontros, bem como demais servidores que conforme o interesse do município necessite deste tipo de alimentação. Desse modo faz-se necessário a aquisição, conforme especificações técnicas de termo de referência.

#### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A dotação orçamentária é a que segue:

##### EDUCAÇÃO

0205 – Secretaria Municipal de Educação  
12 122 0002 2.026 – Manut. e Func. da Sec. de Educação  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física.

0205 – Secretaria Municipal de Educação  
12 361 0011 2.029 – Quota Salário Educação - QSE  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física.

#### 5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DOS PRAZOS E DOS LOCAIS

- 5.1. O fornecedor deverá fornecer os produtos especificados no termo de referência, com a disponibilização de materiais e utensílios que se fizerem necessários à execução do objeto, bem como, pessoal devidamente qualificado, com capacidade para atender as quantidades informadas na planilha de quantitativo, visando atender as necessidades da contratante com maior rapidez;
- 5.2. Os lanches serão liberados mediante prévia autorização dos órgãos participantes, com a presença do carimbo/assinatura do responsável.
- 5.3. A aquisição dos produtos, será realizada de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria, e serão solicitadas, por servidor previamente autorizado através de ordem de fornecimento.
- 5.4. A contratada deverá fornecer os produtos em perfeitas condições de uso e conservação, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedidas pela Secretaria
- 5.5. A contratante deverá informar com antecedência, a quantidade de lanches que serão necessárias para os participantes do evento.
- 5.6. A contratada deverá servir lanches frescos, produzidos no mesmo dia em que serão consumidos;
- 5.7. Caso a alimentação não atenda ao consumo, sendo percebidos odores e/ou sabores indesejados os lanches deverá ser substituída imediatamente sem qualquer prejuízo de tempo. Deverá ser incluída sem qualquer ônus embalagem para viagem em atendimento a celeridade dos funcionários que forem assistidos.
- 5.8. Os lanches serão servidos em estabelecimentos localizados no município de Esperantinópolis visando atender a demanda da administração municipal, nos dias e horários a serem estabelecidos na ordem de fornecimento.



5.9. O estabelecimento deverá respeitar todas as Normas Municipais impostas pelo Governo Municipal, pela Secretária Municipal de Educação como também pela Vigilância Sanitária Municipal. Todas as dependências do preparo dos alimentos deverão estar sempre disponíveis a visitas em qualquer tempo e horário sem precisarem ser agendadas pela parte contratante.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a:

- 6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e locais indicado pela Secretaria Municipal de Educação, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 6.1.2. Fornecer todos os alimentos e mão-de-obra necessária à completa execução dos serviços contratados.
- 6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 6.1.3.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Secretaria, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 6.1.5. Comunicar à Secretaria solicitante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 6.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 6.1.10. Não permitir, sob qualquer hipótese, o aproveitamento de qualquer componente de refeição preparada e não servida para confecção de novas refeições.

*Seingy*



6.1.11. Cumprir os horários de fornecimento dos lanches, de acordo com a ordem de fornecimento.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7.1.5. O Órgão deverá informar com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito horas) a quantidade de lanches que serão necessárias em cada evento.

## 8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato, tem início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2023.

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. O Art. 122 da Lei 14.133/2021 veda a subcontratação do objeto licitatório.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento será de 30 (**trinta**) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

10.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterà o detalhamento dos itens fornecidos.

10.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com as aquisições efetivadas.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

10.4.1. Não produziu os resultados acordados;

*Beimig*



- 10.4.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 10.4.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para o fornecimento, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada,
- 10.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta online, quando possível, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 10.5.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providencias tendentes ao sancionamento da empresa e extinção contratual.
- 10.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- 10.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 10.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 10.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 10.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

*Handwritten signature*



## 11. DA GARANTIA

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

## 12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a lei.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4. Ainda em conformidade com os parâmetros expresso no § 3º do Art. 117, o fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar



declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

13.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções de acordo com o Art. 157 da Lei 14.133/2021:

13.3. Advertência;

13.4. Multa;

13.5. Impedimento de licitar e contratar

13.6. Declaração de idoneidade para licitar e contratar

13.7. Na aplicação das sanções considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e

f) Orientações dos órgãos de controle.

13.8. A sanção prevista no inciso I do Art. 156, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.9. A sanção prevista no inciso II do Art. 156, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

13.10. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133 de 2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.11. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e

*Diary*



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 151001202  
Pis nº 0853  
Visto \_\_\_\_\_

circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

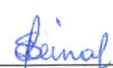
Esperantinópolis do Maranhão- MA, 20 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Manoel Silva da Paz**

Servidor Responsável pela solicitação da despesa  
Portaria: 003/2022

**Aprovo o presente Termo de Referência  
Constante deste Processo.**

Em 20/01 /2023

  
\_\_\_\_\_  
Simone Vargas Carneiro de Lima  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 002/2022



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo nº 15100/2023  
Fis nº 084  
Visto   e  

PREFEITURA DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
Desenvolvimento para todos

## AUTORIZAÇÃO

Ao  
Agente de Contratação

Na qualidade de Secretária Municipal de Educação, encaminho os autos do processo até aqui realizados e **AUTORIZO** à abertura de processo, tendo por objeto a contratação de pessoa física para prestação de serviço de fornecimento de lanches para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis-MA, conforme art. 75, inciso II da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais normas pertinentes à espécie.

Esperantinópolis/MA, 20 de janeiro de 2023.

Simone Vargas Carneiro de Lima  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 002/2022





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 1510012023  
Fls nº 085  
Visto

## AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. ANTONIO CAITANO LIMA, Agente de Contratação do Município, o subscrevo.

### DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 1510012023
- Requisitante: Secretaria Municipal de Educação,
- Dispensa de Licitação nº 014/2023

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais normas pertinentes à espécie.

### DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

contratação de Pessoa física para prestação de serviço de fornecimento de lanches para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis-MA.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

#### EDUCAÇÃO

0205 – Secretaria Municipal de Educação  
12 122 0002 2.026 – Manut. e Func. da Sec. de Educação  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física.

0205 – Secretaria Municipal de Educação  
12 361 0011 2.029 – Quota Salário Educação - QSE  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física.

### ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação deu-se através de Pesquisa de Preços, realizada pelo Departamento de Compras do Município, resultando no valor estimado de R\$ 53.811,00 (cinquenta e três mil oitocentos e onze reais).

Esperantinópolis/MA, 23 de janeiro de 2023.

Antonio Caitano Lima  
Agente de Contratação  
Portaria Nº 032/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 1510012023  
Fls nº 086  
Visto 0

Processo Administrativo nº 1510012023  
Interessado: Secretaria Municipal de Educação  
Dispensa de Licitação: 014/2023 - Art. 75 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021

### JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, através da Agente de Contratação do Município, instituída pela PORTARIA Nº 032/2023 DE 03/01/2023, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para contratação de Pessoa física para prestação de serviço de fornecimento de lanches para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis-MA.

Objeto: contratação de Pessoa física para prestação de serviço de fornecimento de lanches para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis-MA.

Com base no objeto explicitado e pela necessidade que o setor requisitante tem de fazer a aquisição do objeto em número mais expressivo, fundamenta-se a dispensa no Art. 75, inciso II da Lei de Nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Justificativa: Considerando as necessidades relacionadas às diversas atividades desenvolvidas, reuniões, palestra, encontros, bem como demais servidores que conforme o interesse do município necessite deste tipo de alimentação, faz-se necessário a realização de procedimento administrativo para contratação de fornecimento de alimentos.

Ressalta-se que o administrador público deve observar, sempre, os limites estabelecidos pelo inciso para suas aquisições e contratações de serviços, para que não infrinja os preceitos elencados na Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 e faça uma contratação direta ao um procedimento licitatório. O Critério objetivo estabelecido pela lei afasta a discricionariedade da administração. Outrossim, ela só poderá ser discricionária na conveniência de realizar ou não a licitação, no entanto, se o valor ultrapassar os limites previstos, deverá a administração realizar o processo licitatório sob pena de ilegalidade.

Desse modo, o caso de dispensa de licitação em razão do valor expresso no termo de referência, está amparado nas cotações que alicerçam esse processo, utilizando cotações com a empresa que fornece o objeto deste processo, que tem padrão definido de preços, utilizou a cotação como meio de apurar o melhor preço, isto é, selecionar proposta mais vantajosa para administração pública, praticando assim, o princípio da economicidade.

Portanto, promover a dispensa de licitação é o mecanismo disponível o meio pelo qual a Secretaria Municipal de Administração encontrou para fazer a contratação do objeto deste processo, visto que foi consultado e verificou-se que há dotação orçamentária para realização das despesas, é oportuno providenciar a contratação de empresa para o fornecimento do objeto.

Esperantinópolis (MA), 23 de janeiro de 2023.

Antonio Caitano Lima  
Agente de Contratação  
Portaria Nº 032/2023



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS**  
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

Processo nº 151001203  
Fis nº 025  
Visto 2

PORTARIA Nº 032/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 627/2021 deste Município.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para desempenhar a função de agente de contratação e sua comissão:

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Antonio Caitano Lima**

**SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Jacinto Vargas Carneiro**

**SECRETÁRIO – Jacinto Vargas Carneiro**

**MEMBRO – Cristiana Lima Corrêa**

**SUPLENTE – Stella Bezerra Vieira Rodrigues**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,  
ESTADO DO MARANHÃO, 03 DE JANEIRO DE 2023.

---

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## SUMÁRIO

### EXECUTIVO

- ✚ ERRATA: N° 001/2023 - DESCONSIDERAR AS PORTARIAS DE N° 002, 003, 004, 005, 006 E 007 DA EDIÇÃO N° 409
- ✚ PORTARIA: N° 028/2023 - EXONERAR ANTONIO CAITANO LIMA
- ✚ PORTARIA: N° 029/2023 - EXONERAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEGUIR RELACIONADOS, DA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA COMISSÃO:
- ✚ PORTARIA: N° 030/2023 - EXONERAR O PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, QUE ATUAVA NAS LICITAÇÕES DA MODALIDADE DE PREGÃO REALIZADAS PELA PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS -MA.
- ✚ PORTARIA: N° 031/2023 - EXONERAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEGUIR RELACIONADOS, DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS -CPL:
- ✚ PORTARIA: N° 032/2023 - NOMEAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEGUIR RELACIONADOS, PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA COMISSÃO:
- ✚ PORTARIA: N° 033/2023 - NOMEAR O PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAR NAS LICITAÇÕES DA MODALIDADE DE PREGÃO REALIZADAS PELA PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS -MA.
- ✚ PORTARIA: N° 034/2023 - NOMEAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEGUIR RELACIONADOS, PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS -CPL:





**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.**

O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de pessoa física para prestação de serviço de fornecimento de lanches para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis-MA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital/Termo de Referência, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação	3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação
Referência de horário	Horário de Brasília-DF
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação	comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com
Link do Edital	<a href="https://esperantinopolis.ma.gov.br/nv/">https://esperantinopolis.ma.gov.br/nv/</a>

**1. OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste a contratação de pessoa física para prestação de serviço de fornecimento de lanches para atender as necessidades do município de Esperantinópolis-MA.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2. – ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

1.2.3. – ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.4. – ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO;

**2. DO RECURSO ORÇAMENTARIOS**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Esperantinópolis/MA, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

**EDUCAÇÃO**

0205 – Secretaria Municipal de Educação  
12 122 0002 2.026 – Manut. e Func. da Sec. de Educação  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física.

0205 – Secretaria Municipal de Educação  
12 361 0011 2.029 – Quota Salário Educação - QSE  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física.

**3. DO VALOR ESTIMADO**

*Assinatura*



- 3.1. O valor global estimado para contratação será de R\$ 53.811,00 (cinquenta e três mil oitocentos e onze reais).

#### 4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO

4.1 O presente CHAMAMENTO ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Site Oficial do Município <https://esperantinopolis.ma.gov.br/nv/>, e os respectivos documentos de Habilitação e Proposta de Preços deverão ser encaminhados ao **e-mail: [comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com](mailto:comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com)**, preferencialmente fazendo referência a Dispensa ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis.

- 4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação.

#### 4.2. Habilitação Jurídica e Fiscal:

- 4.2.1. Cédula de identidade;

- 4.2.2. Prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física – CPF.

4.2.2.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física – CPF, se este estiver explícito na Cédula de Identidade.

- 4.2.3. Serão aceitos como cédula de identidade, os documentos a seguir:

4.2.3.1. Carteira de identidade expedida por qualquer Estado da República Federativa do Brasil ou;

4.2.3.2. Carteira Nacional de Habilitação;

- 4.2.4. Comprovante de Residência.

4.2.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à **Seguridade Social**, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.2.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

4.2.7. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa.

4.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

*Seings*



4.3. **Proposta de Preço/Cotação:**

4.3.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital/Termo de Referência. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

**5. DO PAGAMENTO**

5.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**6. DAS DIPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontece ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação deste procedimento, não gera direito a indenização, ressalva o disposto no parágrafo do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021

6.4. Após a fase de classificação das proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente da fato superveniente e aceito pelo o município.

6.5. Esclarecimento adicional na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, em dias uteis ou pelo E-mail: [comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com](mailto:comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com).

Esperantinópolis – MA, 23 de janeiro de 2023.

Simone Vargas Carneiro de Lima  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 002/2022



**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO  
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1510012023  
DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2023.**

.....(nome da pessoa), com residente na.....(endereço completo), portador do CPF....., declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz), a partir de 14 (catorze) anos.

Localidade, data, mês e ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura

*Assinatura*





### ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1510012023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

Assunto: Proposta de Preços

DADOS DA PESSOA		
Nome Completo:		
RG:	EMISSOR:	CPF:
ENDEREÇO	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES		EMAIL:
DADOS BANCARIOS		
BANCO	AGÊNCIA	C/C

Apresentamos a nossa proposta objetivando a contratação de pessoa física para prestação de serviço de fornecimento de lanches para atender as necessidades do município de Esperantinópolis-MA, conforme Dispensa de Licitação Nº 014/2023. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA (Obs.: si houver)	QTDE	UNID	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1						
	TOTAL GERAL					

Nossa proposta tem preço total de R\$=.....(valor numérico e por extenso). Condições de Pagamento: \_\_\_\_\_

Prazo de Execução: \_\_\_\_\_

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_

Declaro para fins de participação na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023 que nos preços propostos encontre-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Dispensa de Licitação, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Localidade, data, mês e ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura

*Assinatura*



## ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

### TERMO DE CONTRATO Nº XXXXX/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXX202X  
DISPENSA Nº 014/2023  
TERMO DE CONTRATO Nº XXXXX/2023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ....., E A SR(a) .....

O Município de Esperantinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Jefferson Moreira, s/nº, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado pela Senhor(a) ....., nomeado(a) pela Portaria nº XXX/20XX, de XX/XX/202X, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Senhor(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ..... residente e domiciliado na ....., CEP: ....., no Município de ...../UF, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a), tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1510012023, e o resultado final da Dispensa nº XXX/20XX, com fundamento no Artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O Contrato tem por objeto a prestação de serviço de fornecimento de lanches para atender as necessidades do município de Esperantinópolis-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1					
...					

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 2.1. O fornecimento contratado será realizado por execução indireta, sob o regime de contratação por preço unitário.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 3.1. A contratação objeto deste documento obrigacional teve origem de acordo com o resultado final da Dispensa de Licitação nº 014/2023, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº e demais normas pertinentes à espécie.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DOS PRAZOS E DOS LOCAIS

- 10.1.1. Da prestação dos serviços, dos prazos e dos locais são aquelas previstas no Termo de Referência.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

*Shirley*



**5.1. A Contratante obriga-se a:**

- 5.1.1.** Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário;
- 5.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 5.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 5.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 5.1.5.** O Órgão deverá informar com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito horas) a quantidade de lanches que serão necessárias em cada evento.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

**6.1. A Contratada obriga-se a:**

- 6.1.1.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Secretaria em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 6.1.2.** Fornecer todos os alimentos e mão-de-obra necessária à completa execução dos serviços contratados.
- 6.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 6.1.3.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Secretaria, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 6.1.5.** Comunicar à Secretaria solicitante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.7.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 6.1.8.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

*Deinof*



6.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.1.10. Não permitir, sob qualquer hipótese, o aproveitamento de qualquer componente de refeição preparada e não servida para confecção de novas refeições.

6.1.11. Cumprir os horários de fornecimento dos lanches, de acordo com a ordem de fornecimento.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor total do contrato é de R\$ ..... (.....).

8.2. No valor acima estão incluídos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral de objeto da contratação.

8.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos das aquisições efetivadas.

## 9. CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2023.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

10.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos itens fornecidos.

10.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com as aquisições efetivadas.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

10.4.1. Não produziu os resultados acordados;

*Amor*



- 10.4.2.** Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 10.4.3.** Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para o fornecimento, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada,
- 10.5.** Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta online, quando possível, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 10.5.1.** Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da pessoa e extinção contratual.
- 10.6.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- 10.6.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 10.7.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 10.8.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.9.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 10.10.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha incorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

*Leing*

**11.1.** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Esperantinópolis/MA, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:



.....  
.....  
.....

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

**12.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos art. 7 da Lei 14.133/2021.

**12.2.** A verificação da adequação da aquisição deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

**12.3.** A CONTRATADA deverá executar o fornecimento utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita dos produtos a serem adquiridos, conforme disposto no Termo de Referência.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

**13.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei 14.133/2021

**13.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, as mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**13.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, (art. 125 da Lei 14.133).

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

**14.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

**14.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**14.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**14.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;

**14.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**14.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**14.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta

**14.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**14.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**14.1.9.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

*Simof*



14.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.3. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até cinco anos;

14.3.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.4. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.7. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

14.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

14.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a previa manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. São motivos para a extinção do presente Contrato, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021:

I – não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas



contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II – Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III – alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV – Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V – caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI – Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII – atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII – razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX – Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

**16.2.** Os casos da extinção contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**16.3.** A extinção deste Contrato poderá ser:

**16.3.1.** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**16.3.2.** consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

**16.3.3.** determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória o compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo (conforme § 1º, inciso II, Art. 138 da Lei 14.133/2021).

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

**17.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

*Seving*





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 15190/2023  
Fis nº 203  
Visto

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 10 (dez) dias daquela data.

## 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Esperantinópolis - MA, com exclusão de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03(três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Esperantinópolis/MA, ..... de ..... de 202..

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA

## TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

*Handwritten signature*



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 25100603  
Fis nº 1043  
Visto \_\_\_\_\_

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em conformidade com Art. 75, inciso II -- da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de pessoa física para prestação de serviço de fornecimento de lanches para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis-MA, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, em dias uteis ou pelo E-mail: [compradireta.esperantinopolis@gmail.com](mailto:compradireta.esperantinopolis@gmail.com) até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://esperantinopolis.ma.gov.br/nv/>. Esclarecimento adicional na sala da CPL, ou e através do E-mail: [compradireta.esperantinopolis@gmail.com](mailto:compradireta.esperantinopolis@gmail.com).

Esperantinópolis – MA, 23 de janeiro de 2023.

---

Simone Vargas Carneiro de Lima  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 002/2022



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 15.1001/2023  
Fis nº 105  
Visto e

**JUNTADA DE PROPOSTA E  
DOCUMENTAÇÃO**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo nº 1510012023  
Pis nº 106  
Visto e  
PREFEITURA DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
Desenvolvimento para todos

## JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo nº 1510012023, na modalidade Dispensa de Licitação nº 014/2023, do tipo Menor, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Município - DOM.

Esperantinópolis/MA, em 25 de janeiro de 2023.

Simone Vargas Carneiro de Lima  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 002/2022



## CERTIDÃO

**CERTIFICO** para os devidos fins que se fizeram necessários que foi afixada Aviso de Dispensa de Licitação, datado de 24/01/2023, no Mural de Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Município – DOM, nele ficando pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis.

A referida Dispensa de licitação tem por objeto a contratação de Pessoa física para prestação de serviço de fornecimento de lanches para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis-MA.

Esperantinópolis – MA, 25 de janeiro de 2023.

Simone Vargas Carneiro de Lima  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 002/2022

Processo nº 151001/2023  
Fis nº 208  
Visto e



**DIÁRIO OFICIAL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ESPERANTINÓPOLIS/MA

TERCEIROS

ISSN 2764-7242

DATA: 24/01/2023

Volume: 10 - Número: 452 de 24 de Janeiro de 2023

## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 99988352034

E-mail: [diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br](mailto:diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis



Assinado eletronicamente por:

Sueliton da Silva Batista

CPF: \*\*834.003-\*\*

em 24/01/2023 13:34:23

iF com nº: 10.0.0.144

[www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2053](http://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2053)

**ISSN 2764-7242**



Reason: Diário Oficial: 452/2023 Issn 2764-7242, BR, ICP-Brasile-CNPJ A1, MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS/06376669000169 [DFA27D2FD781CE56]  
Location: Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00  
Date: 2023.01.24 13:34:24

## SUMÁRIO

Processo nº 15100203  
Fls nº 109  
Visto \_\_\_\_\_

### TERCEIROS

- ✦ EXTRATO DE CONTRATO: N° PE/01.2001.022/2023 - FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- ✦ EXTRATO DE CONTRATO: N° PE/02.2001.022/2023 - FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
- ✦ EXTRATO DE CONTRATO: N° PE/03.2301.022/2023 - FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- ✦ EXTRATO DE CONTRATO: N° PE/04.2301.022/2023 - FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- ✦ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 012/2023 - REALIZAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS ALCÂNTARA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
- ✦ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 011/2023 - REALIZAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE MORCEGOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
- ✦ DISPENSA DE LICITAÇÃO: N: 002/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
- ✦ EXTRATO DE CONTRATO: N° 01.2301.002/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
- ✦ EXTRATO DE CONTRATO: N: 003/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- ✦ EXTRATO DE CONTRATO: N° 01.2301.003/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- ✦ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 013/2023 - REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS -MA
- ✦ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 014/2023 - REALIZAR A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS -MA



Getúlio Vargas, nº 354, Bairro Centro, Esperantinópolis-MA, CEP: 65.750-000. **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de materiais e utensílios de copa e cozinha visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **BASE LEGAL:** Art. 75 da Lei de Nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 51.817,60 (cinquenta e um mil e oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato, tem início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0207 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB, 12 361 0011 2.046 – Manut. da Educação Básica Fundamental - FUNDEB 30%, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS:** Simone Vargas Carneiro de Lima, pelo contratante e a Benedito Ferre Da Silva, pela contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2023.

Esperantinópolis – MA, 23 de janeiro de 2023.

Simone Vargas Carneiro de Lima  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 002/2022

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TERCEIROS - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 013/2023

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023.

O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis-MA, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis ou pelo E-mail: [comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com](mailto:comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com) até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://esperantinopolis.ma.gov.br/nv/>. Esclarecimento adicional na sala da CPL, ou e através do E-mail: [comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com](mailto:comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com).

Esperantinópolis – MA, 23 de janeiro de 2023.

Simone Vargas Carneiro de Lima  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 002/2022

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TERCEIROS - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 014/2023

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de Pessoa física para prestação de serviço de fornecimento de lanches para atender as necessidades do Município de Esperantinópolis-MA, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis ou pelo E-mail: [comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com](mailto:comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com) até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://esperantinopolis.ma.gov.br/nv/>. Esclarecimento adicional na sala da CPL, ou e através do E-mail: [comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com](mailto:comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com).

Esperantinópolis – MA, 23 de janeiro de 2023.

Simone Vargas Carneiro de Lima  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 002/2022





---

**DISPENSA 014-2023**

1 mensagem

---

**donna coxinha** <donnacoxinha2023@gmail.com>  
Para: comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com

27 de janeiro de 2023 às 08:51

---

 **HABILITAÇÃO E PROPOSTA.pdf**  
4816K



Telefone: (99) 98443-0750

Endereço: Rua Genésio Carvalho, N° 1075, Centro.

Processo nº 151001/2023  
Fis nº 1123  
Visto \_\_\_\_\_

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO  
XXXIII DO ART. 7º DA CF**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1510012023  
DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2023.**

LEANDRO JOVITA MARTINS, portador do CPF nº 633.632.903-81, com residente na Rua Genésio, nº 1075, Bairro: Centro, CEP: 65.750-000, no Município de Esperantinópolis/MA, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz), a partir de 14 (catorze) anos.

Esperantinópolis, 27 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
LEANDRO JOVITA MARTINS  
CPF nº 633.632.903-81



Telefone: (99) 98443-0750

Endereço: Rua Genésio Carvalho, Nº 1075, Centro.

Processo nº 1510012023  
Fis nº 118  
Visto

PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1510012023  
DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2023.

Assunto: Proposta de Preços

DADOS DA PESSOA		
Nome Completo: LEANDRO JOVITA MARTINS		
RG: 069589982019-4		CPF: 633.632.903-81
EMISSOR:		
ENDEREÇO: R GENESIO CARVALHO, Nº 1075, CENTRO	CEP:65750-000	MUNICÍPIO: Esperantinópolis-MA
TELEFONES: (99) 98443-0750	EMAIL: leandro17jovita@gmail.com	
DADOS BANCARIOS		
BANCO: BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: 1313-7	C/C: 82381-3

Apresentamos a nossa proposta objetivando a contratação de pessoa física para prestação de serviço de fornecimento de lanches para atender as necessidades do município de Esperantinópolis-MA, conforme Dispensa de Licitação Nº 014/2023. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SALGADO TIPO COQUETEL - ESPECIFICAÇÃO: (RISOLE, COXINHA, QUIBE, BOLINHA DE QUEIJO E CARTUCHO, - COM APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS CADA. RECHEIO DIVERSOS (CARNE-MOÍDA/FRANGO/PRESUNTO/QUEIJO)	CENTO	600	64,00	38.400,00
2	BOLO PEQUENO-DE APROXIMADAMENTE 500G SABORES:(MILHO, PUBA, FORMIGUEIRO, GOIABADA COM FUBÁ) - EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	UND	500	9,50	4.750,00
3	SUCO DE FRUTAS - NATURAL SEM AROMATIZANTES, NOS SABORES CAJÁ, MARACUJÁ, GOIABA E ACEROLA - EMBALAGEM DE 2 LITRO, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	LITRO	600	16,50	9.900,00
Valor total de R\$ 53.050,00					

Nossa proposta tem preço total de R\$= (cinquenta e três mil e cinquenta reais).

Condições de Pagamento: Conforme Edital

Prazo de Execução: Conforme Edital

Validade da Proposta: 60 dias

*Leandro*



Processo n° 1510/2023  
Fis n° 114  
Visto e

**Telefone: (99) 98443-0750**

**Endereço: Rua Genésio Carvalho, N° 1075, Centro.**

Declaro para fins de participação na DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2023 que nos preços propostos encontrasse incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Dispensa de Licitação, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

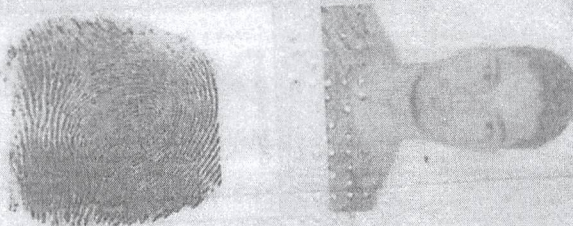
Esperantinópolis, 27 de janeiro de 2023.

Leandro Jovita Martins  
LEANDRO JOVITA MARTINS  
CPF n° 633.632.903-81

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
DIRETORIA GERAL DE POLÍCIA  
INSTITUIÇÃO DE DEFESA SOCIAL

048800036740



LEANDRO JOVITA MARTINS  
ASSIMILADA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICACIONAL GERAL 069589982019-4 DATA DE EXPIRAÇÃO 25/03/2019

NOME LEANDRO JOVITA MARTINS

FILIAÇÃO CRENMILSON JOVITA LEITE E MARIA CELMA DOS SANTOS MARTINS

NACIONALIDADE PEDREIRAS - MA DATA DE NASCIMENTO 23/09/2001

REG. CIVIL NASC. N. 57349 FLS. 147 V LIV. A 60

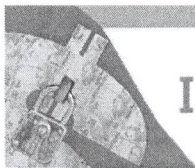
CPF 633632903-81

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

Leandro



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (24/01/2023 às 08:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 633.632.903-81.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63CF.C35C.8A18.8348 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

Processo nº 151001203  
Fis nº 112  
Visto e



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LEANDRO JOVITA MARTINS  
CPF: 633.632.903-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 4.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:06:09 do dia 12/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/03/2023.

Código de controle da certidão: **B1A0.DA2D.9F07.4BB3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Leandro*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEANDRO JOVITA MARTINS

CPF: 633.632.903-81

Certidão nº: 3267556/2023

Expedição: 24/01/2023, às 08:41:29

Validade: 23/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEANDRO JOVITA MARTINS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **633.632.903-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*Leandro*





Processo nº 161001403  
Fis nº 118  
Visto e

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 011284/23

**Data da Certidão:** 24/01/2023 08:40:09

CPF/CNPJ 63363290381 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/05/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 24/01/2023 08:40:09

*Luanda*



Processo nº 1510/2023  
Fis nº 1303  
Visto e

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 005817/23

Data da Certidão: 24/01/2023 08:40:39

CPF/CNPJ CONSULTADO: **63363290381**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/05/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

*Luandro*

Data Impressão: 24/01/2023 08:40:39



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS

DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO

RUA GETULIO VARGAS, Nº 435 - CENTRO

CNPJ: 06376669000169

Processo nº 1510/2023  
Fis nº 1013  
Visto e



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DÍVIDA ATIVA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema deste Setor Tributário e na forma do disposto do capítulo III, do Código Tributário Municipal lei nº 533/2017, bem como prescreve o §1º da mesma lei, e como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos relativos aos impostos (IPTU, TSU, TLF, ISS, FÓRUMS, LAUDÊMIOS etc.), em nome do sujeito passivo acima identificado, para fins de fazer provas junto às Repartições Públicas, Federais, Autarquias e Bancos.

ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Cadastro: **000757** Inscrição Municipal: **000757**  
Contribuinte: **LEANDRO JOVITA MARTINS** CPF/CNPJ: **63363290381**  
Nome Fantasia: **LEANDRO JOVITA MARTINS**  
Endereço: **RUA RUA GENESIO CARVALHO, 1075** Complemento:  
Bairro: **CENTRO** CEP: **65750000**  
Cidade: **ESPERANTINOPOLIS - MA**  
Inscrição Est.: Data de Abertura: **23/03/2021** Data de Encerramento: **0**  
Atividade:

Emissão: 25/01/2023 10:02:02

Validade: 25/04/2023

Usuário: MARCOS

Número/Controle da Certidão: 9BB48E8BA8B2AB71

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARCOS AURELIO SILVA FIGUEREDO

Data: 25/01/2023 10:03:56 -0300

Verifique em <https://verificador.jti.br>

**Marcos Aurélio S. Figueiredo**  
Chefe do Departamento da Administração Tributária  
Potreria 027/2021

*Leandro*

Processo nº 15100203  
Fis nº 122  
Visto e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS

Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento de Tributação e Cadastro

CNPJ: 06376669000169

RUA GETULIO VARGAS, N° 435 - CENTRO



## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 000757	Nº da Inscrição 000757	Nº do Alvará 33/2023	Validade 31/12/2023
--------------------------	---------------------------	-------------------------	------------------------

Contribuinte  
Nome: LEANDRO JOVITA MARTINS  
CPF/CNPJ: 63363290381  
RG/Insc: 069589982019-4  
Nome Fant.: LEANDRO JOVITA MARTINS

Endereço  
Logradouro: RUA GENESIO CARVALHO Número: 1075  
Complemento: CEP: 65750000  
Bairro: CENTRO  
Cidade: ESPERANTINOPOLIS Estado: MA

Atividade Principal  
Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).

Horário de Funcionamento

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 08:00:00 Até: 12:00:00	Das: 00:00:00 Até: 00:00:00	Das: 00:00:00 Até: 00:00:00

Observações

Detalhamento da Atividade

Data de Abertura: 23/03/2021

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

Código

Documento assinado digitalmente  
gov.br MARCOS AURELIO SILVA FIGUEREDO  
Data: 25/01/2023 08:31:22 -0100  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Marcos Aurélio S. Figueredo  
Chefe Departamento da Administração Tributária  
Portaria nº 027/2021

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Leandro



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA  
**Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.**  
CNPJ: 06.272.793/0001-84 | Insc. Estadual: 120.515.11-3  
Alameda A, Qd SQS, nº100, Loteamento Quitandinha,  
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900

Classificação: Residencial Plano		Tipo de Fomecimento: TRIFÁSICO	
Tenção Nominal Disp: 220 V Lim Mm: 202 V Lim Max: 251 V			
MARIÁ CELMA DOS SANTOS MARTINS INSTALAÇÃO: 45187756 CPF: ***.262.06*-** R. GENESIO CARVALHO, 1075, CEP: 65750-000 CENTRO - ESPERANTINÓPOLIS - MA		<b>Parceiro de Negócio</b> 1000210964 <b>Conta Contrato</b> 3003737828	
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar	
01/2023	12/01/2023	R\$ 426,59	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	06/12/2022	5/01/2023	30	03/02/2023



NOTA FISCAL Nº 034388032 - SÉRIE 000 /  
DATA DE EMISSÃO: 05/01/2023  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svcs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>  
Chave de acesso:  
01230106272793000184660000343880321000546757  
Protocolo de autorização: 3212300000341864 -  
05/01/2023 às 19:57:41

**INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE**  
A Equatorial Maranhão, confor. Lei Fed. 12.007/2006, declara quitado débitos relativos a 2022, exceto débitos posteriormente apurados em revisões de faturamento. Substitua declarações anteriores. Períodos: Band. Tarif.: Verde - 07/12 - 05/01

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)	
Consumo (kWh)	453	0,608543	0,650900	5,49	65,93	366,27	ICMS	366,27	18,0000	65,93	
<b>ITENS FINANCEIROS</b>											
Cip-Itum Pub Pref Munic						49,24	PIS	300,34	0,3242	0,97	
Multa						7,36	COFINS	300,34	1,5025	4,52	
Correção Monetária						1,00					
Juros						2,52					

CONSÚMIO kWh	JAN/22	533
	FEV/22	448
	MAR/22	482
	ABR/22	512
	MAI/22	463
	JUN/22	457
	JUL/22	443
	AGO/22	481
	SET/22	488
	OUT/22	481
NOV/22	447	
DEZ/22	457	
JAN/23	453	

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco			
30590118342	Consumo	ATIVO TOTAL	50.779	51.232	1,00	453 kWh	1800.P.159.5CD7.A554.C1C7.2C91.1B4C.D8EF			
Resolução ANEEL							Apresentação		Nº do Programa Social	
3102/22							05/01/2023			

**REAVISO DE VENCIMENTO**

<b>CENTRAL DE ATENDIMENTO</b> <b>LIGUE GRÁTIS 116</b> ATENDIMENTO GRATUITO 24 H Horário: 24 horas, todos os dias. @equatorialma @equatorialma @equatorialma	Ouvidoria Equatorial: 0800 386 9893 Lig. gratuita de segunda a sexta-feira. De segunda a sexta, das 09h às 17h e das 18h às 19h. Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167 Ligação gratuita de segunda a sexta-feira.
---	--

**DIÁRIOS**  
É de responsabilidade do consumidor ou da central geradora de energia a distribuição e o recebimento da apuração dos indicadores DFC, PIC, DARC e DCM e a regularização financeira.  
É de responsabilidade do consumidor ou da central geradora de energia a compensação, caso sejam efetuadas as leituras de contadores individuais relativos a período compensatório ou central geradora.

<b>BANCO DO BRASIL</b> LOCAL DE PAGAMENTO	001-9   00190.00009 03373.382195 00360.743173 1 0-000   000042659	<b>Pague através do PIX.</b> É mais facilidade pra você. Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.
<b>PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL</b>	<b>VENCIMENTO:</b> 12/01/2023	
BENEFICIÁRIO: EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.   INSTALAÇÃO: 45187756   REFERÊNCIA: 01/2023	AGÊNCIA: 0001   BENEFICIÁRIO: 337338219500360743	
DATA DOCUMENTO: 05/01/2023   NÚMERO DE REFERÊNCIA: 0202301034388032   ESPÉCIE DOCUMENTO: DM   ACBITE: N   DATA PROCESSAMENTO: 05/01/2023	NOSSO Nº: 337338219500360743	
USO DO BANCO: 17   CARTÉIRA: R\$   ESPÉCIE MOEDA: R\$   QUANTIDADE: VALOR: 426,59	(*) DESECONTAÇÃO: 0,00	
INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO: PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS. EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.	(*) OUTRAS INFORMAÇÕES: 0,00	
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO: MARIA CELMA DOS SANTOS MARTINS 871.262.063-72	(*) OUTRAS INFORMAÇÕES: 0,00	(*) VALOR COBRADO: 426,59



Ficha de Compensação

*Luizandro*

Processo nº 1510 P 120 3  
Fis nº 124 3  
Visto ✓



Prefeitura Municipal de Esperantinópolis  
Secretaria Municipal de Saúde  
Coordenação de Vigilância Sanitária  
Garantindo a promoção da saúde à nossa população



## DECLAÇÃO DE DISPENSA DE ALVARÁ

Declaro para devidos fins de direitos sob as penas da Lei a que se fizerem necessário que o(a) Sr.(a) **LEANDRO JOVITA MARTINS**, portador(a) do CPF 633.632.903-81 com endereço comercial na Rua Genésio Carvalho, nº 1075, Centro, nesta cidade de Esperantinópolis-MA, exerce atividade, conforme Alvará de Funcionamento, onde a mesma está enquadrada como atividade de **baixo risco**, de acordo com a Lei 13.874 de 20 de Setembro de 2019, não existindo fato impeditivo de funcionamento sem Alvará Sanitário, porém fica a mesma (atividade) submetida aos demais atos de ofício: Fiscalização, Interdição/Desinterdição, Auto de Infração, Intimação e demais atos de ofício da Administração Pública.

Informamos ainda que a Vigilância Sanitária está à disposição para prestar maiores esclarecimentos e contribuir na forma que lhe convir.

Esperantinópolis-MA, 25 de janeiro de 2023

  
Jussimeire Carneiro Araujo  
Coordenadora de Vigilância Sanitária  
Portaria N° 095/2022

Jussimeire Carneiro Araujo  
Coordenadora de Vigilância Sanitária

*Leandro*



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 151001203  
Fls n° 185 3  
Visto le

## AVISO DE CLASSIFICAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA apresenta o resultado da Dispensa de Licitação nº 014/2023, que teve como objeto contratação de Pessoa física para prestação de serviço de fornecimento de lanches para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis-MA. Considerando que o critério de julgamento da proposta, determinada pela Dispensa de Licitação foi do menor preço, obteve assim a seguinte classificação:

**1º COLOCADA A PROPONENTE:** LEANDRO JOVITA MARTINS, inscrita no CPF. nº 633.632.903-81, Rua Genésio, nº 1075, Centro, Cep. 65.750-000, Esperantinópolis/MA.

Assim sendo, proclamamos a proponente: LEANDRO JOVITA MARTINS, inscrita no CPF. nº 633.632.903-81, Rua Genésio, nº 1075, Centro, Cep. 65.750-000, Esperantinópolis/MA, VENCEDORA, pelo valor global de R\$ 53.050,00 (cinquenta e três mil e cinquenta reais), como vencedora, seja expedido o respectivo ato adjudicatório.

Esperantinópolis (MA), 30 de janeiro de 2023.

Antonio Caitano Lima  
Agente de Contratação  
Portaria Nº 032/2023



### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após analisar a Dispensa de Licitação n° 014/2023, que tem como objeto contratação de Pessoa física para prestação de serviço de fornecimento de lanches para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis-MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 14.133 de 1° de abril de 2021, tendo em vista o resultado apresentado no aviso de classificação conforme propostas apresentadas, aprova e adjudica o objeto acima à proponente LEANDRO JOVITA MARTINS, inscrita no CPF. n° 633.632.903-81, Rua Genésio, n° 1075, Centro, Cep. 65.750-000, Esperantinópolis/MA, VENCEDORA, pelo valor global de R\$ 53.050,00 (cinquenta e três mil e cinquenta reais).

Esperantinópolis, – MA, 30 de janeiro de 2023.

---

Antonio Caitano Lima  
Agente de Contratação  
Portaria N° 032/2023





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 1510012023  
Fls n° 123  
Visto e

À Sra.  
Klênia Carneiro Lucena  
Assessora de Licitação e Contratos

Senhora Assessora,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo n.º 1510012023, referente à Dispensa de Licitação n.º 014/2023, tendo como objeto contratação de Pessoa física para prestação de serviço de fornecimento de lanches para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis/MA, para a devida aprovação deste setor, com o disposto na Lei no Art. 75, inciso II da Lei de N.º 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Esperantinópolis - MA, 31 de janeiro de 2023

Antonio Caitano Lima  
Agente de Contratação  
Portaria N.º 032/2023

Recebido em 31 / 01 / 2023

Klênia Carneiro Lucena  
Assessora de Licitações e Contratos  
OAB/MA – 13433  
Portaria: 036/2021



## PARECER JURÍDICO

A Senhora  
Simone Vargas Carneiro de Lima  
Secretária Municipal de Educação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1510012023**

**DISPENSA:** 014/2023

**OBJETO:** Prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis-MA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 53.937,00 (cinquenta e três mil, novecentos e trinta e sete reais)

**BASE LEGAL N°** Art. 75, II da Lei 14.133 de 1° de abril de 2021.

Análise Jurídica formal sobre o processo de dispensa de licitação para Prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis-MA, Pelo valor global de R\$53.937,00 (cinquenta e três mil, novecentos e trinta e sete reais) e análise jurídica formal sobre a minuta do contrato.

### I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação, através da Secretária Senhora Simone Vargas Carneiro de Lima, enviou a esta assessoria jurídica o Processo Administrativo n° 1510012023 da Dispensa de Licitação n° **014/2023**, que tem como objeto a Prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis-MA, cujo vencedor: LEANDRO JOVITA MARTINS, inscrita no CPF. n° 633.632.903-81, Rua Genésio, n° 1075, Centro, Cep. 65.750-000, Esperantinópolis/MA. Apresenta-se o processo da Dispensa de n° 014/2023 pelo valor global de **R\$ 53.937,00** (cinquenta e três mil, novecentos e trinta e sete reais), com fulcro no art. 75, II da Lei 14.133, para emissão de parecer.

Em exígua síntese eis o relatório.

### II – FUNDAMENTAÇÃO

Passo a priori fundamentar e posteriori a opinar.

Prima facie faz-se mister trazer a lume sobre o processo de CONTRAÇÃO pela Administração Pública.

Estabelece o Art. 37 da Carta Magna que:

**Art. 37. A Administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:**



**XXI – Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante PROCESSO DE LICITAÇÃO pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.**

Indubitavelmente, há obrigatoriedade de realizar procedimento licitatório por parte do poder público. O dispositivo constitucional reconhece a existência de exceção à regra, porém. Ao elencar ressalvas de casos de contratação direta especificados em legislação – dispensa e inexigibilidade de licitação.

Destarte, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Educação Pública a celebrar de forma discricionária, porém em casos excepcionais, contratações diretas sem realizar certames.

O caso “in” concreto trazido pelo processo administrativo n° 0106012023, enquadra-se no Art. 75 da Lei de N° 14.133 de 1 de abril de 2021. O dispositivo trata especificamente da CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio de dispensa de licitação. A licitação dispensável ocorre quando é possível realizar a licitação, mas o legislador retira essa obrigatoriedade. Assim, a autoridade pública terá discricionariedade para escolher entre licitar ou não licitar. Caso opte por não licitar, teremos uma contratação direta (sem licitação). A lista de casos de licitação dispensável é taxativa e consta no art. 75 da Lei 14.133/2021.

Diante do dispositivo expresso, a Prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis-MA, resguarda-se no inciso expresso acima.

Para o processo de Dispensa de Licitação, incumbe, ainda, à Administração observar o disposto no artigo 72 DA LEI 14.133 DE 2021.

**Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:**

**I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;**

**II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;**

**III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;**



**IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;**

**V – Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;**

**VI – razão da escolha do contratado;**

**VII – justificativa de preço;**

**VIII – autorização da autoridade competente.**

Por fim, no que concerne as minutas que acompanham o presente procedimento, observa-se que estas estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos exigidos, especificamente com o expresso nos Art. 72 e 75 da Lei 14.133 de 2021.

Além disso, o valor apresentado para contratação enquadra-se dentro dos parâmetros estabelecidos pelo art. 75, inciso II da referida Lei. Na contratação direta, não é realizada a licitação. Porém, haverá um processo, denominado “processo de contratação direta”.

Neste processo, a administração demonstrará que o caso, de fato, admite a contratação sem licitação, indicando, no que couber, os documentos listados no art. 72. Ademais, o processo está de acordo com o art. 23 da Lei de Licitações, que apresenta os instrumentos para identificar o valor previamente estimado da contratação.

Igualmente, as minutas contratuais, sucintas e objetivas, trazem em seu bojo cláusulas essenciais à aquisição do objeto, dessa forma, portanto, dentro dos parâmetros previstos no Art. 72 da Lei 14.133/2021, devem ser aprovadas por estabelecer critérios seguros de contratação.

Nas contratações diretas por Dispensa de Licitação com base no valor, torna-se obrigatória a exigência de comprovação regularidade fiscal e trabalhista, prevista no Art. 68 da Lei 14.133/2021, dessa feita, o pretenso contratado deve apresentar documentação de habilitação em consonância com o descrito no Art. 72 da Lei precitada para atendimento pressupostos exigidos na espécie.

Eis o estabelecido no art. 68.

**Art. 68. as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos.**

**I – a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**

**II – a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;**



III – a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV – a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V – a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI – o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Isto posto, aos argumentos acima informados, quanto a minuta do contrato, deve-se afirmar que o referido documento foi elaborado em consonância com a legislação em regência, havendo condições, portanto, do prosseguimento do processo e seus ulteriores termos.

### III - CONCLUSÃO

Dessarte, diante do exposto, , manifestando-me favoravelmente à realização da Dispensa de Licitação de nº 014/2023, vinculada ao processo administrativo nº 0106012023, com fulcro na Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitação). A realização do processo está condicionada está condicionada ao atendimento das ressalvas indicadas no presente parecer, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente da comissão.

Por fim, ressalta-se que o presente termo jurídico, arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão.

É o parecer, salvo melhor apreciação.

Esperantinópolis - MA, 01/02/2023

Klenia Carneiro Lucena  
Assessora de Licitações e Contratos  
OAB/MA – 13433  
Portaria: 036/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 1510012023  
Fls n° 132  
Visto ce

## RELATÓRIO

A Senhora  
Secretaria Municipal de Educação  
Simone Vargas Carneiro de Lima

Nesta,

O agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, nomeado pela Portaria 032/2023 de 03 de janeiro de 2023, em cumprimento aos dispositivos legais, vem apresentar a Sra. Simone Vargas Carneiro de Lima, Secretaria Municipal de Educação, o relatório e encaminhar os autos do processo referente à Dispensa de Licitação n° 014/2023, objetivando a contratação de Pessoa física para prestação de serviço de fornecimento de lanches para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis/MA.

De acordo com o Art. 75, inciso II da Lei de N° 14.133 de 1° de abril de 2021, e demais legislações pertinente, o Aviso de Dispensa de Licitação n° 014/2023 foi publicado no Diário Oficial do Município, edição do dia 24/01/2023, de quaisquer interessados para prestação dos serviços do objeto do mesmo.

Considerando que o critério de julgamento da proposta determinado pela Dispensa de Licitação 014/2023, foi menor preço obtivemos assim o seguinte resultado:

E o proponente LEANDRO JOVITA MARTINS, inscrita no CPF. n° 633.632.903-81, Rua Genésio, n° 1075, Centro, Cep. 65.750-000, Esperantinópolis/MA, VENCEDOR, pelo valor global de R\$ 53.050,00 (cinquenta e três mil e cinquenta reais).

Foram Encaminhados os autos do processo administrativo n° 1510012023 da Dispensa de Licitação n° 014/2023 a assessoria jurídica do município, a mesma atestou a regularidade jurídico-formal do procedimento, a qual entendeu em seu parecer esta o mesmo apto a ser submetido à homologação da autoridade superior.

Face ao exposto, submete à apreciação e possível homologação de V.Exa, o presente relatório.

Esperantinópolis-MA, em 02 de fevereiro de 2023.

Antonio Caitano Lima  
Agente de Contratação  
Portaria N° 032/2023



## RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO N: 014/2023**

**ASSUNTO:** Prestação de serviço de fornecimento de lanches para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis-MA.

Ratifico para fins do disposto e à vista do Parecer emitido pela Assessora Jurídica, a Dispensa de Licitação nº 014/2023, fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei de Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a prestação de serviço de fornecimento de lanches para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis/MA, no valor global de R\$ 53.050,00 (cinquenta e três mil e cinquenta reais), tendo como vencedor o proponente LEANDRO JOVITA MARTINS, inscrita no CPF. nº 633.632.903-81, Rua Genésio, nº 1075, Centro, Cep. 65.750-000, Esperantinópolis/MA.

Esperantinópolis/MA, 03 de fevereiro de 2023

Simone Vargas Carneiro de Lima  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 002/2022